

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO Nº 16/2025.	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.	4
ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 01 A 07/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025	5
AVISO DE LICITAÇÃO (3ª EDIÇÃO)	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
DECRETO Nº 01/2026	9
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026 - SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026	10
PORTARIA Nº 03/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - SINFRA	10
RESENHA DO CONTRATO N.º 01/2026 - SEFIN	10
RESENHA DO CONTRATO N.º 02/2026 - SEMED	11
RESENHA DO CONTRATO N.º 03/2026 - SEMED	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2026 - SEFIN	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2025 - SEFIN	11
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 498/2024 - SEDES	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
DECRETO Nº 120/2026 GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	12
PORTARIA N.º 006/2026 - GABPMC - CAE	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	13
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 - SECAF	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-2026/003-E	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-2026/001-E	14
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO	15
EXTRATO DE CONTRATO	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026	17
TERMO ADITIVO ARP Nº 001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	19
AVISO OFICIAL SETOR DE COMPRAS	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - SEMAFIN	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - SEMUS	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - SEMAS	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - SEMAFIN	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - SEMUS	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEMAS	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - SEMAFIN	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - SEMUS	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SEMAFIN	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - SEMUS	21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - SEMAS	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	21
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP	21
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025.	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2025	34
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE034.001/2025. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 SRP	34
LEI Nº 258/2026 DE 10 DE JANEIRO DE 2026. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	35
DECRETO Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	35
DECRETO Nº 002/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2026	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	38
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 002/2025	38
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 003/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	38
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026 - GABINETE DO PREFEITO	38
PORTARIA Nº 009/2026 - SEMUS	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	39
PORTARIA Nº. 419/2025- GAB-PML	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2025	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2025	40
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 44/2022	40
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 46/2022	40
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 45/2022	40
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 43/2022	40
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 188/2025	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 210/2025	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 212/2025	41
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 82/2022	41
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 235/2023	41
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 236/2023	41
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 254/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
EXTRATO DE CONTRATO. NÚMERO: 097/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2024. NÚMERO DO PREGÃO: 021/2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	42
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL	42
AVISO DE ERRATA	60
EXTRATO DE CONTRATO 217.4/2025 INEXIGIBILIDADE 031/2025	61
TERMO DE APOSTILAMENTO	61
TERMO DE APOSTILAMENTO	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	61
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025	62
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.01/2025	62
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.02/2025	62
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	63
DECRETO Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.	63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEMUS	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMUS	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	64
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 01/2026	64
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 02/2026	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	65
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.2025-SEMED	65
RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.2024-SEAP	65
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 008/2025 - VEÍCULOS LEVES	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	66
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	66
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	68
PORTARIA Nº 01/2026 - GP	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.19/2025	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	72
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.007.001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	73
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	73
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 303/2023	73
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 460/2025	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 127/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2025-SRP	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SRP	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	79
RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2026	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	80
PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.	80
PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	80
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 14/2025 - CONTRATO Nº 600.590.01/2025	80
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 577.567.01/2025	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	81
PORTARIA DO GABINETE Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.	81
RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2026 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 95/2025 - PMTF/MA.	89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.347.988/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA DE DOCE MARANHÃO. VALOR CONTRATADO É DE **R\$ 1.200.989,40** (Um milhão e Duzentos mil, e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavo); 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2026. Órgão 02 – Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 0204 – Secretaria Municipal de Obras, Função Programática 15 452 0009 2.014 - Manutenção de serviços Públicos Essenciais de Limpeza Urbana, Iluminação Pública, Cemitérios, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, 05 de janeiro de 2026. **Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas** - Secretário Municipal de Administração e Finanças e Rays Carvalho de Sousa, CPF nº 026.887.913-38 Sócio Administrador da empresa GRAN SERVIÇOS LOCAÇÃO LTDA

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c45452d566dd5f5dcf100b332d8eb2e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO Nº 16/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
ADESÃO Nº 16/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade **ADESÃO nº 16/2025**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 008/2025** – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024.05.07.0049/2025 do Município de São Mateus/MA, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza com sanitização, higienização, desinfecção e dedetização em edificações públicas com fornecimento de material e mão de obra, supervisão e fiscalização técnica, para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Homologo em favor da empresa: **ORION CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.259.460/0001-49**, com o Valor Total de **R\$ 509.018,59** (quinhentos e nove mil, dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Alcântara/MA, 30 de dezembro de 2025.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 41a8c5e1505d72dc786f4cae5ce55bea

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, em 07 DE JANEIRO DE 2026 * VOL.

20, Nº 3765/2026

ISSN 2763-860X, Pag. 24, **ONDE SE LÊ:** R\$ 427.251,53 (quatrocentos e vinte sete mil duzentos cinquenta reais e cinquenta e três centavos). **LEIA-SE:** R\$ 427.254,85 (quatrocentos e vinte sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 709c0dfde911a945cdc624dba5d2cef5

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, em 07 DE JANEIRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3765/2026
ISSN 2763-860X, Pag. 24, **ONDE SE LÊ:** R\$ 550.561,31 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), **LEIA-SE:** R\$ 550.564,70 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos),

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 80fb2e6a897b52b726fde367b8dd1a11

ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 01 A 07/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025.

ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 01 a 07/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, em 07 DE JANEIRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3765/2026
ISSN 2763-860X, Pag. 23 a 25, **ONDE SE LÊ:** PREGÃO Nº 13/2025. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 865f5864e30ab93a3ad789ad19d1be5e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 003/2025**, Processo Administrativo nº **056/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Alcântara - MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALBATROZ CONSTRUCOES LTA - 10.948.812/0001-64 albatrozengenharia@hotmail.com - (98) 888-4323	1.795.007,72	1.435.000,00	360.007,72 Preveito (20,06%)
Totais	1.795.007,72	1.435.000,00	360.007,72 Preveito (20,06%)

Detalhes

Alcântara, 10 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**
Código identificador: 98d499a27378e12a165bcec7d5c80550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025-PMAP

O Município de Alto Parnaíba-MA, com sede na Av. Rio Parnaíba, s/n, na cidade de Alto Parnaíba/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pela Sr. Ubirajara Lustosa Pires Junior, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2025, processo administrativo n.º 115/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de Internet banda larga dedicada e compartilhada, via fibra óptica e satélite, para atender às Secretarias Municipais de Alto Parnaíba/MA, especificado nos itens no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 35/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	BRASIL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA						
CNPJ	11.464.990/0001-35						
ENDEREÇO	Rua Francisco Melo nº 198 Bairro Cajueiro Balsas - MA Cep 65.800-000						
REPRESENTANTE	João Batista Benevides Neto, CPF nº 325.352.363-20, RG nº: 052332232014-7 SSP MA						
E-MAIL	Fones: (99) 3542-5600 9.9951-1010 e-mail: financeiro@brasilnet.com.br e batista@brasilnet.com.br						
Item	Descrição	Unid	Qtd	Meses	Valor Unitário	Valor total/mês	Valor Anual
1	Link de acesso à internet dedicado simétrico de 400 Mbps (via fibra óptica)	Serviço	10	12	R\$ 229,10	R\$ 2.291,00	R\$ 27.492,00
2	Link de acesso à internet dedicado simétrico de 200 Mbps (via fibra óptica)	Serviço	40	12	R\$ 164,57	R\$ 6.582,80	R\$ 78.993,60
3	Link de acesso à internet dedicado simétrico de 100 Mbps (via fibra óptica)	Serviço	10	12	R\$ 152,36	R\$ 1.523,60	R\$ 18.283,20

4	Link de acesso à internet dedicado simétrico de 50 Mbps (via fibra óptica)	Serviço	10	12	R\$ 111,20	R\$ 1.112,00	R\$ 13.344,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 138.112,80							

- Não houve solicitação de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um)

ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o

fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de

2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto

no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 11.462/2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Federal nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Federal nº 11.462/2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Parnaíba -MA 18 de dezembro de 2025

UBIRAJARA LUSTOSA PIRES JUNIOR

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento
GERENCIADOR**

BRASIL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**João Batista Benevides Neto
FORNECEDOR**

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Código identificador: d54bce479c01c3f3f5fd8fb3ba15d566

AVISO DE LICITAÇÃO (3ª EDIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (3ª edição)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 34/2025**, no dia **26 de janeiro de 2026 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame 1.1. Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de 2 (dois) veículos Fiat Cronos Precision 1.3 AT FLEX 4 portas, ano/modelo 2025/2026, zero quilômetro, na cor prata ou branca de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaootm/> Outras informações pelo e-mail comissaocontratospmmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Código identificador: f9adf7fac4e9cf92bc2faedb9c84ac38

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Processo Adm: Nº 116/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de 2 (dois) veículos Fiat Cronos Precision 1.3 AT FLEX 4 portas, ano/modelo 2025/2026, zero quilômetro, na cor prata ou branca de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1

ALTO PARNAÍBA - MA, 26 de dezembro de 2025

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 8a9312e6ef275d550a02e62f1f4258eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 01/2026

DECRETO Nº 01/2026

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (Alvará), assim como de suas renovações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Lançado a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, com fulcro no artigo 415 da Lei Complementar nº 31/2018 (Código Tributário Municipal), bem como suas renovações, para o exercício de 2026, será recolhida aos cofres públicos do Erário Municipal, **em cota única, até o dia 29 de março do referido exercício.**

Art. 2º. A taxa será cobrada no licenciamento inicial e sempre que houver mudança de endereço, alteração de área, de atividade ou de razão social que modifique a finalidade original da atividade econômica licenciada.

Art. 3º. Nenhuma licença poderá ser concedida por prazo superior a 01 (um) ano;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME/MA, em 09 de janeiro de 2026

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 36d49ef3cf511305a57ba7d29d84695f

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência aos Auxiliares diretos do Prefeito Municipal de Arame - MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, Secretário Municipal da Fazenda, CPF: 062.413.***-**, para em

conjunto com o Prefeito Municipal, ordenar as despesas do **MUNICÍPIO DE ARAME**, CNPJ: 12.542.767/0001-21, bem como, aos servidores identificados abaixo, para ordenarem as despesas decorrentes dos Fundos instituídos no âmbito da Administração Municipal, observada a legislação aplicável e as normas em vigor.

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ: 11.539.374/0001-04		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME-FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA CNPJ: 44.036.708/0001-78		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ: 11.469.511/0001-73		
NOME	CARGO	CPF
ANTONIO JARBAS DA CONCEICAO SOUSA	Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social	036.037.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
ANDERSON MOTA BRITO	Secretário Municipal de Administração	051.489.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA	Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos	006.162.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - FUNDEB FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 11.590.952/0001-29		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 10.830.598/0001-08		
NOME	CARGO	CPF
ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE	Secretário Municipal de Educação	874.371.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME-SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE LAZER E JUVENTUDE CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
DANILO FEITOZA BARROS	Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude	037.734.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.509.059/0001-03		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA	Secretaria Municipal de Saúde	025.910.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTES CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
JOAO VICTOR PESTANA SANTIAGO	Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transito e Transportes	058.154.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO CNPJ: 12.542.767/0001-21		
NOME	CARGO	CPF
NEUSA MARIA GOMES DUARTE	Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento	290.781.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE CNPJ: 12.542.767/0001-21		
Razão Social: MUNICÍPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 49.381.731/0001-13		
NOME	CARGO	CPF
RAIMUNDO EVANGELISTA NETO	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	629.019.***-**
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA	Secretário Municipal da Fazenda	062.413.***-**

Art. 2º Os Ordenadores relacionados no art. 1º, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, estão aptos a praticarem os seguintes atos:

- I - de gestão orçamentária e financeira;
- a) emitir declaração de disponibilidade orçamentária e movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas;
- b) autorizar e assinar nota de empenho, nota de liquidação, reforço e anulação e demais documentos hábeis no sistema contábil;
- c) ordenar a transferência de recursos decorrentes da celebração de instrumento de cooperação;



- d) movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito, assinar contratos e demais transações bancárias;
- e) autorizar pagamentos;
- f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- g) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- h) autorizar a inscrição e baixa de restos a pagar;
- i) autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas.

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) formalizar os pedidos de autorização para realização de despesas;
- b) assinar o edital de licitação, adjudicar, homologar, revogar e anular licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
- c) celebrar contratos, rescisões, termos aditivos, apostilamentos ou nulidade;
- d) celebrar atas de registro de preços;
- e) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- f) autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

III - de gestão de pessoas:

- a) ordenar o pagamento de diárias e passagens;
- b) ordenar o pagamento de suprimento de fundos, ajuda de custo e transportes;
- c) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, devidamente fundamentadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e51f365e2a62f7b95162e3e0e89e4662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados a nova data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bacabeira/MA.** A abertura da sessão pública ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2026 às 09h00min**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 09 de janeiro de 2026,

Leandra Márcia Ribeiro da Silva, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 38d2603603e3f5a878c18cd195db9218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, QUINTA * 08 DE JANEIRO DE 2026 *, VOL. 20, Nº 3766/2026, páginas 72. Balsas/MA, 09 de janeiro de 2026. Caroline A. Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos - SLC.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b9bee5307611390e07f4f04cb75a49b3

PORTARIA Nº 03/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - SINFRA

PORTARIA Nº 03/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIA MIRELA DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula 16498-1**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **04/2026** referente ao Processo Administrativo 2310.1/2025, na modalidade Concorrência eletrônica 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de reforma da Praça Nossa Senhora das Graças, localizada no bairro Trezidela, Balsas/MA, contratada **CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.314.565/0001-50**, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a933e32adbba19edb2daa43c7b3b306

RESENHA DO CONTRATO N.º 01/2026 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO N.º 01/2026 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico n.º 74/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa J P ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.561.449/0001-07. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa



especializada em serviços de engenharia para a modernização, expansão e manutenção de iluminação pública para o Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 12.519.770,72 (doze milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.2-081 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Janio da Paz (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a9fe487b4cb725aa5b6d928984e2672a

RESENHA DO CONTRATO N.º 02/2026 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO N.º 02/2026 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico n.º 24/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Balsas - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 199.473,90 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0194.2-060 3.3.90.30.00.00 12.361.0193.2-078 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Raimundo Gomes Maia (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 1ea20a05caf5647cd86071be3dad3f63

RESENHA DO CONTRATO N.º 03/2026 - SEMED

RESENHA DO CONTRATO N.º 03/2026 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico n.º 24/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Balsas - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.148.419,10 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0194.2-060 3.3.90.30.00.00 12.361.0193.2-078 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: José Nilton Dourado da Silva (CONTRATANTE) e Raimunda dos Santos Costa (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 31a3aed4c1d058240703d8171a610843

RESENHA DO CONTRATO N.º 04/2026 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO N.º 04/2026 - SEFIN. Referente à Concorrência Eletrônica nº 08/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa CFM DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.314.565/0001-50. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de reforma da Praça Nossa Senhora das Graças, localizada no bairro Trezidela, Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da

contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 744.993,69 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0005.2-079 4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Caio Felipe Moraes de Menezes (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 4c29f2c610fab140352593bb8f294bcc

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 173/2025 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 173/2025 - SEFIN. Referente à Dispensa de Licitação nº 20/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 173/2025, conforme previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas-MA. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de agosto de 2026, fixando-se o valor máximo estimado de R\$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil e oitenta reais) para o período, observados os preços unitários registrados, sem caráter cumulativo em relação às vigências anteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: Diego Silva Scherer (CONTRATANTE) e Edson Roque Pesconi (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: b12b6052931d43112facab3cf66ad833

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 498/2024 - SEDES

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 498/2024 - SEDES. Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do Contrato nº 498/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, pelo período de 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026. O valor do contrato será reajustado em 8,85% sobre o valor mensal do contrato, de acordo com o IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais), conforme cláusula sétima do contrato. O valor mensal do contrato, após a atualização do índice do IVAR, será no valor R\$ 4.402,98 (quatro mil quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos). Totalizando o valor global R\$ 52.835,76 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-025 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (LOCATÁRIA) E ANTONIO ALVES DA SILVA (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 2f91fd43c8a894180871338751301930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 120/2026 GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência municipal para decretar feriados locais, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece os dias de ponto facultativo e de suspensão de expediente em âmbito federal para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os feriados estaduais e pontos facultativos no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado do Maranhão para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário oficial do Município às normas federais e estaduais, garantindo a regularidade dos serviços públicos e o direito dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial do Município de Buriti/MA de Feriados e Pontos Facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, como segue:

- I - 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 02 de janeiro, sexta-feira, ponto facultativo;
- III - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval, ponto facultativo;
- IV - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, feriado nacional;
- V - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo;
- VI - 02 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- VII - 03 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
- X - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 26 de julho, domingo, Dia de Nossa Senhora Sant' Ana, feriado Municipal;
- XII - 28 de julho, terça-feira, Adesão do Maranhão, feriado estadual;
- XIII - 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIV - 12 de outubro, segunda-feira, dia de Nossa Senhora de Aparecida, feriado nacional;
- XV - 15 de outubro, quinta-feira, Dia dos Professores, (ponto facultativo, exclusivo para a área da Educação)
- XVI - 28 de outubro, quarta-feira, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- XVII - 02 de novembro, segunda-feira, Finados, feriado nacional;
- XVIII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República, feriado nacional;
- XIX - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
- XX - 06 de dezembro, domingo, aniversário da cidade, feriado municipal;
- XXI - 12 de dezembro, sábado, Dia de Nossa Senhora do Guadalupe, feriado municipal;
- XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Os feriados nacionais e estaduais, não declarados feriados ou ponto facultativo específico no Município por este Decreto, observarão a legislação federal e estadual em vigor, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 3º Os dias de recesso administrativo no período de natal e ano

novo ficam mantidos, conforme disposto em decreto próprio, com a devida organização de escalas de serviço para atendimento ao público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal que dispôs sobre o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA, 06 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal De Buriti/MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 93faae145e7801ff11535b80349099e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PORTARIA N.º 006/2026 - GABPMC - CAE

PORTARIA N.º 006/2026 - GABPMC

Nomeia os representantes para o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município para o quadriênio 2026 - 2030.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Rômulo Robert Marques Nunes, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e o art. 73, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes a abaixo para composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajapió/MA, de 2026 a 2030.

- Representantes dos Professores

Titular: José Reinaldo Fonseca Serejo – CPF: 709.379.073-91
Suplente: Weneson de Jesus Silva Carvalho – CPF: 001.936.893-32

Titular: Carlos Bruno Fonseca Pinheiro – CPF: 840.846.773-53
Suplente: Manoel de Jesus Fonseca Gois – CPF: 925.433.243-72

- Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Rosenilde de Jesus Martins Soares – CPF: 602.246.783-70
Suplente: Ana Karolina Aguiar Cardosos – CPF: 615.203.043-90

Titular: Eliane Márcia Pinto Costa – CPF: 002.160.833-46
Suplente: Milena dos Anjos Vieira – CPF: 060.889.003-00

- Representantes da Sociedade Civil

- Colônia de Pescadores:

Titular: Jeany Sebastiana Rodrigues e Rodrigues – CPF: 062.485.283-06
Suplente: Joana Batista Alvares – CPF: 816.249.483-91

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria José Costa Serra Filha – CPF: 011.790.613-14
Suplente: José de Ribamar Câmara Costa – CPF: 248.407.183-34

- Representantes do Poder Executivo:**Titular:** Elizete Ribeiro e Ribeiro - CPF: 086.262.373-16**Suplente:** Jaciene Costa Teixeira - CPF: 022.005.833-46

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.**Rômulo Roberto Marques Nunes**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 09 de janeiro de 2026.

Marinalda Pedrosa Cavalcante*Chefe de Gabinete**Mat. 333-1*

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: c70e1577a9a2b5b79c2c0cc6847c7c68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 - SECAF

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 - SECAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 - SECAF. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, que terá como data de início o dia 12/12/2025 e data de encerramento da vigência em 11/12/2026, ficando assim prorrogada por mais 12 (doze) meses a contratação de empresa para fornecimento de licença anual para uso de software de pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados, para atender às necessidades do Município de Cajari/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. BASE LEGAL: art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Sra. Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox, representante legal da empresa CONTRATADA. Cajari (MA), 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9a5ab57ae8faea1292999f555926089d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**DECRETO MUNICIPAL nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município - UFM para atualização de débitos com a Fazenda Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e no uso do que lhe confere o inciso VI do

art. 70, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, o último reajuste sobre o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), foi efetivado pelo Decreto nº 008 de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o valor UFM (Unidade Fiscal do Município) estava fixado em R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) no ano de 2021;

CONSIDERANDO que o índice a ser usado será o IPCA e a alíquota acumulada nos últimos 24 (doze) meses foi de 8,40% (oito virgula quarenta pontos percentuais), acumulados para os exercícios de 2024 e 2025;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal é indexada pela UFM (Unidade Fiscal do Município) e que deve ser reajustada anualmente por qualquer índice oficial de inflação, a critério da autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que o Art. 614 da Lei nº 322/2005, de 07 de dezembro de 2005, autoriza o Poder Executivo a fazer adequação e atualização da Unidade Fiscal do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 15,07 (quinze reais e sete centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Carolina, Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: f45429f3bab1b43083c00d0a123fe2e5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-2026/003-E**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-2026/003-E**
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-2026/003-E**NOME: PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA.**

CPF/CNPJ: 045.434.043-51.**MEMORIAL DESCRITIVO**

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1231, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 5956: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**226937.10 E, 9188779.98 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ADEUVALDO FONSECA BEZERRA**, com azimute de 329º21'12" por uma distância de 9,45 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**226941.91 E, 9188771.85 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ MARIA DINIZ**, com azimute de 56º13'21" por uma distância de 67,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**226885.72 E, 9188734.27 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**, com azimute de 146º52'29" por uma distância de 7,70 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**226881.52 E, 9188740.72 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DIVA AIRES DA SILVA**, com azimute de 234º45'37" por uma distância de 32,90 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**226908.39 E, 9188759.70 N**), deste segue, com azimute de 234º45'37" por uma distância de 35,15 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**226937.10 E, 9188779.98 N**), fechando o seu perímetro com 152,80 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 580,74 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 08 de Janeiro de 2026.

Diego Aranha Peres
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 5eb91abf80b0832b8e5db16e75682ca3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-2026/001-E**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-2026/001-E**
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Diego Aranha Peres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros

eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-2026/001-E

NOME: VALDETH ESPÍNDOLA DE AMORIM, GENIVALDO ESPÍNDOLA DE AMORIM e MARIA ESPÍNDOLA DE CARVALHO.
CPF/CNPJ: 003.021.813, 033.413.083-26 e 026.387.693-47.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, n.º 569, Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 5957: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228817.32 E, 9188436.04 N**), deste segue confrontando com a **RUA CARAJÁS**, com azimute de 279º30'37" por uma distância de 9,80 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228826.99 E, 9188434.42 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LUZIMAR DA SILVA ARAÚJO**, com azimute de 5º48'8" por uma distância de 32,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228823.70 E, 9188402.09 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANA MARIA FERREIRA RAMOS**, com azimute de 97º54'11" por uma distância de 4,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228819.74 E, 9188402.64 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ADÃO MENEZES DA SILVA**, com azimute de 161º2'50" por uma distância de 8,50 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**228816.98 E, 9188410.68 N**), deste segue, com azimute de 94º49'14" por uma distância de 2,00 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**228814.98 E, 9188410.85 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EDILSON FERREIRA DA SILVA**, com azimute de 185º17'54" por uma distância de 25,30 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228817.32 E, 9188436.04 N**), fechando o seu perímetro com 82,10 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 286,15 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 07 de Janeiro de 2026.

Diego Aranha Peres

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
Port. 105/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 0576efdb4d77327ea6e05f0c70c7a0a9

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.785.198/0001-27.

CONTRATADA: IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.562.066/0001-63.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE TIA MARIA ROCHA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CAROLINA - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021.

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, COM NOVO TÉRMINO EM 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.770,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), VALOR MENSAL DE R\$ 2.277,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.365.0024.2055.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%

ÓRGÃO 03 - FUNDEB

FICHA 785

Carolina - MA, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 06ccf145481994617a840492a07454f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026/14/07/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Pregão Eletrônico 007/2025 - SRP. ATA SRP Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.342/0001-25**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE, e o(a) empresa: **J FERREIRA FILHO PAPELARIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.716.503/0001-00** - CONTRATADA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO (art. 92, I e II): contratação de empresa para **Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Central do Maranhão - MA.** VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até **31 de Março de 2026**, contados do(a) assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de **R\$ 30.079,20 (Trinta Mil, Setenta e Nove reais e Vinte Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO.02 PODER EXECUTIVO.02 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.02 0206 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.12 Educação.12 361 Ensino**

Fundamental.12 361 0006 Ensino Fundamental.12 361 0006 2020 0000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.551.0.0.1.551.0-001 003.12 361 0006 2024 0000 Programa Brasil Alfabetizado.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0.0.1.569.-001 003.12 361 0006 2025 0000 Manut. e Func. de Demais Prog. do FNDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0.0.1.569.0-001 003.12 361 0006 2156 0000 Manut. e Func. do Programa Brasil Carinhoso.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0.0.1.569.-001 003.12 361 0006 2157 0000 Manut. e Func. do Programa Pro Jovem Campo.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0.0.1.569.-001 003.12 361 0006 2181 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0.0.1.550.-001 003.12 361 0006 2182 0000 MANUTENÇÃO DO MDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1001-001 005.12 365 Educação Infantil.12 365 0027 Educação Infantil.12 365 0027 2023 0000 Manut. Func. do Ensino Infantil - Creche.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1001-001 005.12 365 0027 2049 0000 Manut. Func. da Educ. Infantil - Pre-Escolar.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1001-001 005. DATA DA ASSINATURA: Central do Maranhão/MA., 08 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: **JUBENILSON SANTOS CASTRO-Secretário Municipal de Educação-Representante legal do CONTRATANTE e J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - JOÃO FERREIRA FILHO-Proprietário**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026/14/07/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Pregão Eletrônico 007/2025 - SRP. ATA SRP Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.342/0001-25**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE, e o(a) empresa: **J FERREIRA FILHO PAPELARIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.716.503/0001-00** - CONTRATADA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO (art. 92, I e II): contratação de empresa para **Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até **31 de Março de 2026**, contados do(a) assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de **R\$ 60.092,89 (Sessenta Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO.02 PODER EXECUTIVO.02 0205 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP.02 0205 020500 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 0002 Gestão Administrativa.04 122 0002 2004 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.0-001 001.DATA DA ASSINATURA: Central do Maranhão/MA., 08 de Janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: **JUAN PABLO BARBOSA-Secretário Municipal de Administração e Planejamento-Representante legal do CONTRATANTE e J. FERREIRA FILHO PAPELARIA-CNPJ/MF sob o nº 13.716.503/0001-00.JOÃO FERREIRA FILHO-Proprietário****

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026/14/07/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Pregão Eletrônico 007/2025 - SRP. ATA SRP Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.342/0001-25**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB - CONTRATANTE, e o(a) empresa: **J FERREIRA FILHO PAPELARIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº



13.716.503/0001-00 – CONTRATADA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO (art. 92, I e II): contratação de empresa para **Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da manutenção do ensino fundamental (FUNDEB) do município de Central do Maranhão - MA.** VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até **31 de Março de 2026**, contados do(a) assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de **R\$ 100.067,05 (Cem Mil, Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): **2 FUNDEB.02 PODER EXECUTIVO.02 0212 FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.02 0212 021200 FUNDEB - FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 0006 Ensino Fundamental.12 361 0006 2036 0000 Manut. e Func. do Ens. Fundamental - FUNDEB 30%.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0.0.1.540.0-002 002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0.0.1.541.0-002 004.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.543.0.0.1.543.0-002 00812 365 Educação Infantil.12 365 0027 Educação Infantil.12 365 0027 2061 0000 Manut. Func. da Educ. Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0.0.1.541.0-002 004.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.0.0.1.542.0-002 006.12 365 0027 2208 0000 Manut. Func. da Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0.0.1.540.0-002 002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.0.0.1.542.0-002 006.12 366 Educação de Jovens e Adultos.12 366 0006 Ensino Fundamental.12 366 0006 2063 0000 Manut. Func. da Educ. EJA - FUNDEB 30%.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.0.0.1.540.0-002 002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.541.0.0.1.541.0-002 004.DATA DA ASSINATURA: Central do Maranhão/MA., 08 de Janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: **JUBENILSON SANTOS CASTRO-Secretário Municipal de Educação-Representante legal do CONTRATANTE e J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - JOÃO FERREIRA FILHO-Proprietário****

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026/14/07/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Pregão Eletrônico 007/2025 – SRP. ATA SRP Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.342/0001-25**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde-FMS, CNPJ nº **11.914.760/0001-20** - CONTRATANTE, e o(a) empresa **J FERREIRA FILHO PAPELARIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.716.503/0001-00**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO (art. 92, I e II): Contratação de empresa para **Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades das ações de saúde do município de Central do Maranhão - MA.** VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até **31 de Março de 2026**, contados do(a) assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de **R\$ 29.163,02 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Dois Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): **3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.02 PODER EXECUTIVO.02 0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.02 0210 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde.10 122 Administração Geral.10 122 1002 Prevenção e Controle de Epidemias e Emergências em Saúde Pública.10 122 1002 4568 0000 Vigilância Epidemiológica e Resposta a Emergências Sanitárias.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.3101-004 001.10 301 Atenção Básica.10 301 0004 Atenção Primária à Saúde.10 301 0004 2026 0000 Manutenção de outros programas do fundo a fundo saúde.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.-004 001.10 301 0004 2161 0000 Manut. e Func. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

1.500.0.0.1.500.1002-001 006.10 301 0004 2198 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESF - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.-004 001.10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 0008 Atenção à Saúde - MAC.10 302 0008 2015 0000 Manut. e Func. da Atenção de Média e Alta Compl. - MAC.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-004 001.10 302 0008 2170 0000 MANUT. FUNC. PROG. SAÚDE BUCAL - PSB.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-004 001.10 302 0008 2196 0000 MANUT. E FUNC. HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-004 001.13. DATA DA ASSINATURA: Central do Maranhão/MA., 08 de Janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: **JADSON CARVALHO SILVA-Secretário Municipal de Saúde - Representante legal do CONTRATANTE e J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - JOÃO FERREIRA FILHO-Proprietário**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026/14/07/2025. Processo Administrativo nº 014/2025. Pregão Eletrônico 007/2025 – SRP. ATA SRP Nº 07/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.342/0001-25**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº **14.630.831/0001-51** - CONTRATANTE, e o(a) empresa: **J FERREIRA FILHO PAPELARIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.716.503/0001-00** - CONTRATADA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO (art. 92, I e II): contratação de empresa para **Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Central do Maranhão - MA.** VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até **31 de Março de 2026**, contados do(a) assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO (art. 92, V): O valor total da contratação é de **R\$ 5.057,43 (Cinco Mil, Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): **4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS.02 PODER EXECUTIVO.02 0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.02 0211 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.08 Assistência Social.08 122 Administração Geral.08 122 1002 Prevenção e Controle de Epidemias e Emergências em Saúde Pública.08 122 1002 4568 0000 Vigilância Epidemiológica e Resposta a Emergências Sanitárias.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.3101-005 001.08 244 Assistência Comunitária.08 244 0005 Proteção Social Básica.08 244 0005 2066 0000 Manut. de outros blocos/ programas de assistência social.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.0-005 001.08 244 0005 2178 0000 Manut. Bloco da Proteção Social Básica - SCFV / PBF.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.0-005 001.08 244 0032 Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda.08 244 0032 2056 0000 Manut. Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.0-005 001.08 244 0033 Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.08 244 0033 2064 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.0-005 001.08 244 0033 2067 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.0-005 001.08 244 0033 2069 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.0-001 001.08 244 0033 2162 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0.0.1.660.0-005 001.13.2. DATA DA ASSINATURA: Central do Maranhão/MA., 08 de Janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: **MARILENE MENDES CASTRO-Secretária Municipal de Assistência Social-Representante legal do CONTRATANTE e J****

FERREIRA FILHO PAPELARIA-JOÃO FERREIRA FILHO-Proprietário

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: a280a790f54f4d90275d3a521a02b67e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.967.959/0001-40, localizada na Av. dos franceses, nº 036-B, CEP: 65036-284, Santo Antônio - São Luis-MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO PARCIAL TIPO 1, NO BAIRRO RESERVA VERDE, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA- FNDE, ORIUNDO DO Termo de Compromisso nº 967377/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097676-57 - Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.350.000,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **EXECUÇÃO:** 10 (Dez) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0209 02 0209 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 2002 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 1011 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. CRECHE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo Contratante, e **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, **05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 58bf99586a4e7b561ba950091b911f7b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo Neves nº 194 - Centro - CEP 65 299-000, Centro Novo do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 5 SALAS NO BAIRRO RESERVA VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - FNDE, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965545/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1097176-49 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.179.875,20 (OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses. **EXECUÇÃO:** 10 (Dez) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0209 02 0209 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 2001 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.569.0.0.1.569.0-200 009. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo Contratante, e **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, **05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 41259e673997dbdc3a442a22d3c10cb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Prevía Carnavalesca nos dias 30/01 e 08/02 do corrente ano). **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 34/2024. **DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE)**, inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e C. EDUARDO DA SILVA - ME (CONTRATADA), inscrito(a) no CNPJ nº 19.587.452/0001-40. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 152.271,95 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).** **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/01/2026 a 09/01/2027. **DAS ASSINATURAS:** Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATANTE e Carlos Eduardo da Silva, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2026.

Colinas - MA, 09 de Janeiro de 2026.

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5caca3ebdd1069a2334a65661ee2b818

TERMO ADITIVO ARP Nº 001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

TERMO ADITIVO ARP Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
Processo Administrativo nº 330/2025
Amparo Legal: Art. 84.da Lei 14.133/2021

TERMO ADITIVO (DE PRAZO E QUANTIDADE) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS E A EMPRESA ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA - CNPJ nº 34.056.198/0001-47, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - centro - Colinas - Maranhão, CEP nº 65690-000, neste ato representada por Ivan Prudêncio da Silva, portador do CPF nº 003.301.723-95, no uso das atribuições concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, e a empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 - Bairro Vila Damasceno - Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8,, com base no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n. 48/2024, Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos, em conformidade especificações, quantitativos, preços médios e demais condições constantes**

deste Termo de Referência.

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 14.076,00	R\$ 140.760,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	10	R\$ 10.764,00	R\$ 107.640,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	20	R\$ 8.280,00	R\$ 165.600,00
Valor Total do Lote					R\$ 414.000,00	
LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas l9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics agk d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lâmpadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beams 3r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lâmpadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beams 5r, 2 máquinas de fumaça dmx 3000	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 11.300,00	R\$ 135.600,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lâmpadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beams 1 máquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.950,00	R\$ 179.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.052.100,00	
LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 8.072,73	R\$ 80.727,30
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 6.727,27	R\$ 67.272,70
Valor Total do Lote					R\$ 148.000,00	
LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, pontões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	1.300	R\$ 48,00	R\$ 62.400,00
15	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m x 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	5	R\$ 16.400,00	R\$ 82.000,00

Valor Total do Lote					R\$ 279.900,00	
LOTE - V LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	"TRIO ELETRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco - e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (1HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;"	Serviços Próprios	LOCAÇÃO DIARIA	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 144.000,00	
LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
17	GRUPO GERADOR SILENCIADO 250 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 8.342,96	R\$ 166.859,20
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 7.764,73	R\$ 116.470,95
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 4.377,99	R\$ 65.669,85
Valor Total do Lote					R\$ 349.000,00	
LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	SERVICO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 37.500,00	
LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	100	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
23	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	110	R\$ 910,00	R\$ 100.100,00
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 236.300,00	
LOTE - IX SHOW PIROTECNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	"Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos tubos europeia "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos;"	Serviços Próprios	KIT	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 75.000,00	
LOTE - X APOIO OPERACIONAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciadas para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 53.800,00	
LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	15	R\$ 24.517,24	R\$ 367.758,60
30	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MEDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 36.775,86	R\$ 367.758,60
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 44.948,28	R\$ 449.482,80
Valor Total do Lote					R\$ 1.185.000,00	
LOTE - XII BANDAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada	Serviços Próprios	UND	10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	20	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00
34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	12	R\$ 155.000,00	R\$ 1.860.000,00

Valor Total do Lote						R\$ 2.334.000,00
LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
Valor Total do Lote						R\$ 28.325,00
Valor Total						R\$ 6.336.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da **ARP nº 048/2024**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **27/12/2025 a 27/12/2026**, conforme previsto no item 2.1.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 5 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência (www.colinas.ma.gov.br) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda no Diário Oficial do Município a fim de garantir a ampla publicidade.

Colinas (MA), 23 de dezembro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Carlos Eduardo da Silva CPF nº 018.432.953-18. Representante Legal da empresa
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**

Código identificador: 9f3e7c37333ca3400cb222765a9c5199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO OFICIAL SETOR DE COMPRAS

AVISO OFICIAL

A Administração Pública Municipal, por meio do Setor de Compras, **TORNA PÚBLICO** que é **OBRIGATÓRIA** a apresentação **MENSAL** da documentação necessária à liquidação e pagamento das despesas decorrentes dos contratos firmados com este Município.

Para fins de pagamento, os fornecedores deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

- I - Notas fiscais referentes aos serviços prestados e/ou fornecimentos realizados;
- II - Requerimento de pagamento, devidamente preenchido, contendo todas as informações constantes na nota fiscal, ordem de faturamento e assinaturas exigidas;
- III - Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, **DEVIDAMENTE ATUALIZADAS**, conforme exigido pela legislação vigente e pelos instrumentos contratuais.

A documentação deverá ser encaminhada via e-mail institucional dp.compras22@outlook.com ou entregue diretamente no Setor de Compras, dentro do prazo estabelecido.

Fica expressamente consignado que **NÃO SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS QUE APRESENTEM QUALQUER**

PENDÊNCIA DOCUMENTAL, incluindo, mas não se limitando a:

ausência de documentos obrigatórios;
requerimento de pagamento incompleto, incorreto ou em desacordo;
divergência de informações entre os documentos apresentados;
certidões vencidas, irregulares ou inexistentes.

O pagamento somente será autorizado após a completa regularização da documentação, observadas as disposições legais, contratuais e administrativas aplicáveis.

OBSERVAÇÃO:

Os pagamentos serão realizados rigorosamente em conformidade com a ordem cronológica de pagamento, nos termos da legislação vigente, não sendo admitida qualquer forma de antecipação, priorização ou exceção fora das hipóteses legais.

Este Aviso Oficial entra em vigor na data de 08 de Janeiro 2026 e deverá ser rigorosamente observado por todos os fornecedores.

Setor de Compras

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**

Código identificador: c0cfd15d2fd8f17b04d6046fd5136fdd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 01/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0814.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. M. VASCONCELOS, CNPJ nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 594.287,28 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**

Código identificador: 4ad20aee56e887fe96583cda2b03a934

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 02/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0814.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: A. M. VASCONCELOS, CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 587.978,52 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**

Código identificador: 515373b9c60514bdbf0a3a57f05ca581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - SEMAS

CONTRATO Nº 03/2026 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0814.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 023/2025; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: A. M. VASCONCELOS, CNPJ/MF sob o nº 05.705.079/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.361,60 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: fdc659ace94f6a8987f90961f16b1c60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 04/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 42.954.725/0001-69; VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.783,87 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 66804c7a28f60f1049b13cbcb16a84f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 05/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 42.954.725/0001-69; VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.529,99 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dia) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 8fc0ce934bb84d175b524cfd37ace61f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEMAS

CONTRATO Nº 06/2026 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 42.954.725/0001-69; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.507,36 (vinte mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dia) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 7e9cea83c798ba4297d8f6ed42478972

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 07/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.603,05 (sessenta e cinco mil, seiscentos e três reais e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 9c7b265880b073af596d75b2c4a2d6f2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 08/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: M. T. DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 06.302.148/0001-67; VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.725,53 (trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ef9a9e4c28c8b53814cb1cf17d55578f



EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 09/2026 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W. A. COSTA - CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.365,73 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f79ca1a390fab4b86b8d43c63fd9da63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - SEMUS

CONTRATO Nº 10/2026 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, CNPJ/MF sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: W. A. COSTA - CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.875,54 (vinte e sete

mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: f690404299f7c5a12af00fbb276002c9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - SEMAS

CONTRATO Nº 11/2026 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: W. A. COSTA - CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.245,50 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade.; Vigência até 31(trinta e um dias) de dezembro de 2026; DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 6b4d76e970169160aa561dc34c3f4f6d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 270301/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 16/04/2025 ABERTURA: 10:00 HORAS

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP

PRORROGAÇÃO Nº 001 DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA QSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270301/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente PRORROGAÇÃO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **WBS DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do **CNPJ Nº 26.495.103/0001-63**, Inscrição Estadual: 12.508.186-3, estabelecida à Rua 08 Quadra 11 Nro.34 - Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, através de sua representante legal o Senhor: Waldmark Barros da Silva, CPF Nº 433.173.593-15, RG Nº 1.189.718 SSP PI, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP, RESOLVEM: PRORROGAR por igual período de 01 (um) ano sua vigência e RENOVAR o quantitativo dos produtos Registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da empresa citada acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta é a PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, para a Contratação de



empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes nesta e no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Sistema de Registro de Preços - SRP.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP, com relação aos produtos fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados e quantidade, durante o período de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.

DA QUANTIDADE E PREÇOS PACTUADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados e quantidade, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA E RESPEITAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,7 CM X 11 CM.	400	BAZZE	UNIDADES	R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. PRODUZIDO COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E FELTRO SUPER MACIO RESISTENTE COM REFIL SUBSTITUÍVEL.	600	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 10,27	R\$ 6.162,00
3	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	WESTERN	UNIDADES	R\$ 35,42	R\$ 3.542,00
4	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA AZUL E COMPONENTES METÁLICOS, POTÊNCIA 07 W; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	100	WESTERN	UNIDADES	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
5	APONTADOR DE LÁPIS ATÓXICO COM DEPÓSITO RETANGULAR. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 6 CM X 2,5 CM X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO;	3000	FABER CASTELL	UNIDADES	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
6	BALÃO DE FESTA LISO CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO N.º 07. FORMATO PERA E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DISTRIBUIR A QUANTIDADE TOTAL IGUALMENTE PELAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, ROSA, VERDE E VERMELHA.	400	BALÕES SÃO ROQUE	PACOTES	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 08. O ROLO DEVERÁ PESAR E MEDIR, RESPECTIVAMENTE, NO MÍNIMO 485 GRAMAS E 300 METROS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	300	EUROROMA	ROLOS	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
8	BORRACHA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE À BASE DE LÁTEX NATURAL. PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO COM SELO DO INMETRO; FORMATO RETANGULAR: 6 CM X 4 CM X 2 CM (C X L X A).	5000	MERCUR	UNIDADES	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO UMA MATÉRIA (1X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 100 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO; COM CABEÇALHO E RODAPÉ; BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO; CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	400	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00



10	CADERNO UNIVERSITÁRIO DEZ MATÉRIAS (10X1). O ITEM DEVERÁ SER PAUTADO, EM ESPIRAL E CAPA DURA; CONTER 200 FOLHAS, MIOLO CONFECCIONADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M² NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO; COM CABEÇALHO E RODAPÉ; BORDAS DO CADERNO CORTADAS EM ESQUADRO; CANTOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	1000	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 17,42	R\$ 17.420,00
11	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 15733:2009. DIMENSÕES MÍNIMAS: 140 MM X 202 MM.	200	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR MIOLO COSTURADO, CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO E PAPEL OFFSET E INTERIOR EM FOLHAS PAUTADAS DE GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M². O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT/NBR 15733:2009. DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM.	3000	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
13	CADERNO DE CARTOGRAFIA 48 FOLHAS SEM SEDA. O ITEM DEVERÁ TER CAPA FLEXÍVEL EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M² E FOLHAS INTERNAS COM 56 G/M²; PAPEL BRANCO. ACABAMENTO EM ESPIRAL DE ARAME ESTANHADO DE 0,80 MM. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES MÍNIMAS: 210 MM X 275 MM.	1500	BASICART	UNIDADES	R\$ 9,24	R\$ 13.860,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. DISPLAY GRANDE COM 12 (DOZE) DÍGITOS E VISOR INCLINADO. 02 (DUAS) FONTES DE ENERGIA: BATERIA (PILHA AA) E SOLAR. FUNÇÃO AUTODESLIGA.	100	MAXMIDIA	UNIDADES	R\$ 19,78	R\$ 1.978,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR AZUL. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	3500	BIC	CAIXAS	R\$ 33,03	R\$ 115.605,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR PRETA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	3500	BIC	CAIXAS	R\$ 34,51	R\$ 120.785,00



17	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA REMOVÍVEL NA COR VERMELHA. ESCRITA MÉDIA (1,0MM), PONTA DE LATÃO OU METAL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTE ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	2500	BIC	UNIDADES	R\$ 33,06	R\$ 82.650,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA, LARANJA, ROXO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM E PRETO). PINCÉIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM TAMPA ANTIASFIXIANTE. E TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA E LAVÁVEL. PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA FORNECIDA PELO FABRICANTE CONTENDO 05 ESTOJOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM: 125 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO; PONTA DE POLIÉSTER COM 2,0 MM	2500	FUTURO	UNIDADES	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
19	CANETA MARCADORA DE TEXTO. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 3 A 5 MM; TINTA NA COR AMARELA.	2000	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
20	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR PRETA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	400	PILOT	UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 796,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR GROSSA NA COR PRETA. PONTA DE 2.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	300	PILOT	UNIDADES	R\$ 1,81	R\$ 543,00
22	CANETA PARA RETROPROJETOR FINA NA COR VERMELHA. PONTA DE 1.0MM. PRÓPRIA PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	300	PILOT	UNIDADES	R\$ 3,25	R\$ 975,00
23	CARTOLINA BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M². DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS: 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	100	BALUARTI	PACOTES	R\$ 150,29	R\$ 15.029,00
24	CLIPS N.º 2/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	1000	ACC	CAIXAS	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
25	CLIPS N.º 4/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 100 UND / 500 G.	400	ACC	CAIXAS	R\$ 5,22	R\$ 2.088,00
26	CLIPS N.º 8/0 GALVANIZADO. EMBALAGEM COM 25 UND / 500 G.	400	ACC	CAIXAS	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00
27	COLA COLORIDA ATÓXICA LAVÁVEL. PRODUTO DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM RESINA DE PVA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, PINTURA E DECORAÇÕES EM GERAL. CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER UMA UNIDADE COM 23 GRAMAS DE CADA COR: AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.	1300	ACRILEX	CONJUNTOS	R\$ 11,55	R\$ 15.015,00



28	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. O PRODUTO DEVERÁ TER BICO ERGONÔMICO CONTRA ENTUPIMENTO / VAZAMENTO E APRESENTAR FÓRMULA À BASE D'ÁGUA E PVA. APRESENTARÁ SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. COLA PAPEL, COURO, TECIDO; SENDO 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90G DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6000	ACRILEX	UNIDADES	R\$ 8,17	R\$ 49.020,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA EM FORMATO DE CANETA.UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; PONTA METÁLICA; COMPOSIÇÃO: METILCICLOHEXANO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMERO ACRÍLICO; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 18 ML DE SOLUÇÃO NÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICA.	1000	BIC	UNIDADES	R\$ 1,71	R\$ 1.710,00
30	ELÁSTICO PARA AVIAMENTO NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: 42% POLIÉSTER E 58% ELASTODIENO. EMBALAGEM CILÍNDRICA CONTENDO 10 METROS DO PRODUTO.	1500	SÃO JOSÉ	ROLOS	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
31	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE. PACOTE COM 25 FOLHAS NA COR BRANCA CONTENDO 20 ADESIVOS PERMANENTES RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25,4 X 101,5 MM CADA, TOTALIZANDO 500 (QUINHENTAS) ETIQUETAS POR PACOTE.	60	FITACREL	PACOTES	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
32	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 200 X 280 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	2000	FORONI	UNIDADES	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
33	ENVELOPE DE PAPELARIA MEDINDO 240 X 340 MM. CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT COM ABA E GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M².	2000	FORONI	UNIDADES	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
34	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA.DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 MM X 33 M. DISTRIBUIR O TOTAL SOLICITADO IGUALMENTE NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	300	MASKATE	ROLOS	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
35	FITA ADESIVA CREPE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 24 MM X 50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	1000	MASKATE	ROLOS	R\$ 18,23	R\$ 18.230,00
36	FITA PARA EMPACOTAMENTO AUTOCOLANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; ACONDICIONADA EM TUBETES DE PAPELÃO.	2000	MASKATE	ROLOS	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
37	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AMARELO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
38	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL CLARO.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
39	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR AZUL ESCURO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
40	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BEGE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
41	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR BRANCA.DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00



42	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
43	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR LILÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
44	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
45	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
46	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
47	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE BANDEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
48	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERDE MUSGO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
49	FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
50	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA CORAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
51	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA ESTRELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
52	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA FLORAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
53	FOLHA DE E.V.A. COM ESTAMPA POÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	1000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
54	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AMARELA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
55	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
56	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
57	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR ROSA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
58	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
59	FOLHA DE E.V.A. MODELO CRISTAL NA COR VERMELHA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400 MM DE LARGURA X 500 DE COMPRIMENTO X 2MM DE ESPESSURA.	2000	SANTA FÉ	FOLHAS	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00



60	GIZ DE CERA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DOZE CORES EM FORMATO CILÍNDRICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A DOZE CENTÍMETROS. O PRODUTO DEVERÁ SER MACIO E APRESENTAR ALTO PODER DE COBERTURA, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E ISENTA DE DEFORMAÇÕES, ALÉM DE SELO DO INMETRO E CERTIFICAÇÃO EN/71. COMPOSIÇÃO: CERAS MINERAIS, PIGMENTOS HOMOGÊNEOS E ATÓXICOS.	3000	DELTA	CONJUNTOS	R\$ 9,84	R\$ 29.520,00
61	GIZ DE LOUSA BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	1000	DELTA	CAIXAS	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
62	GIZ DE LOUSA COLORIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER CILÍNDRICO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. CAIXA DEVERÁ CONTER 50 UNIDADES.	1000	DELTA	CAIXAS	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
63	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO E FUNÇÕES PRENDER / GRAMPEAR. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 18 X 4 X 6,5 CM. UTILIZA GRAMPOS 26/6, 23/6, 23/8 E 24/8.	300	TILIBRA	UNIDADES	R\$ 45,59	R\$ 13.677,00
64	GRAMPO 26/6 DO TIPO EXTRA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO. CAIXA DEVERÁ CONTER 5.000 UNIDADES.	1000	ACC	CAIXAS	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
65	LÁPIS DE COR. O ESTOJO DEVERÁ CONTER LÁPIS COM AS SEGUINTE PIGMENTAÇÕES: AMARELO CANÁRIO, AZUL, AZUL COBALTO, CANELA, CARMIM, LARANJA CLARO, MARROM, ROSA CLARO, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, VERMELHO, PRATA E PRETO. ESTES SERÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS, MADEIRA REFLORESTADA ISENTA DE NÓS - APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA, RESISTENTE E RÍGIDA DAS METADES - EM FORMATO SEXTAVADO. O GRAFITE DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA DEVENDO POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA PIGMENTAÇÃO E MACIEZ. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO E CONTER SELO FSC. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 175 MM, ENTRE FACES: 6,9 MM, DIÂMETRO DA MINA: 3,3 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA.	3500	MULTICOLOR	CAIXAS	R\$ 12,58	R\$ 44.030,00
66	LÁPIS GRAFITE PRETO REDONDO CONFECCIONADOS EM MADEIRA REFLORESTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. CERTIFICADO PELO INMETRO, CONTENDO SELO FSC; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170MM, ENTRE FACES: 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2,0MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA; GRADUAÇÃO DO GRAFITE: Nº 2B. A CAIXA DEVERÁ CONTER 144 UNIDADES DO PRODUTO	300	FABER CASTELL	CAIXAS	R\$ 46,08	R\$ 13.824,00



67	LUPA COM 75 MM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, SENDO QUE A LENTE DEVERÁ APRESENTAR FATOR DE AUMENTO NA ORDEM DE 3 VEZES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 14 CM X 7 CM X 1 CM.	400	WESTERN	UNIDADES	R\$ 24,49	R\$ 9.796,00
68	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
69	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,67	R\$ 9.204,00
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	1200	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. PRODUTO DESCARTÁVEL PARA USO RESTRITO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FELTRO ARREDONDADA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS.	800	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 7,36	R\$ 5.888,00
72	MASSA PARA MODELAR. PRODUTO DE USO ESCOLAR - NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS, DEVERÁ SER ATÓXICO E ANTIALÉRGICO - DISPONIBILIZADO EM FORMA SÓLIDA E MALEÁVEL. ESTOJO DEVERÁ CONTER DOZE CORES DO TIPO FOSCA QUE PODEM SER REUTILIZADAS (NÃO ENDURECE), TOTALIZANDO 90G. O MESMO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 11.786 E CONTER SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	3000	ACRILEX	CONJUNTOS	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
73	PALITO PARA PICOLÉ COM PONTA ARREDONDADA.OS PACOTES DEVERÃO CONTER 50 UNIDADES, CADA UMA COM, NO MÍNIMO, 100 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE LARGURA. DIVIDIR O TOTAL SOLICITADO ENTRE AS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E CRU.	2600	THEOTO	PACOTES	R\$ 4,60	R\$ 11.960,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AMARELO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
75	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
76	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR AZUL ESCURO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
77	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR MARROM. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00



78	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR PRETA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERDE. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
80	PAPEL CARTÃO FOSCO NA COR VERMELHO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE DE 280G/M² E 480 MM X 660 MM.	2000	USAPEL	FOLHAS	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
81	PAPEL COLORSET NA COR AMARELA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,12	R\$ 2.912,00
82	PAPEL COLORSET NA COR AZUL CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,08	R\$ 2.808,00
83	PAPEL COLORSET NA COR AZUL ESCURO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,27	R\$ 3.302,00
84	PAPEL COLORSET NA COR BRANCA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
85	PAPEL COLORSET NA COR MARROM. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 0,84	R\$ 2.184,00
86	PAPEL COLORSET NA COR PRETA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
87	PAPEL COLORSET NA COR VERDE. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 1,03	R\$ 2.678,00
88	PAPEL COLORSET NA COR VERDE CLARO. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	CCL	FOLHAS	R\$ 0,68	R\$ 1.768,00
89	PAPEL COLORSET NA COR VERMELHA. FOLHA SIMPLES COM GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 150G/M² E 480 MM X 660 MM.	2600	COLOSET	FOLHAS	R\$ 1,10	R\$ 2.860,00
90	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,65	R\$ 5.860,00
91	PAPEL CREPOM NA COR AZUL ESCURO. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
92	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
93	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
94	PAPEL CREPOM NA COR MARROM. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
95	PAPEL CREPOM NA COR VERDE. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 12,56	R\$ 5.024,00
96	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHO. FOLHA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 200 CM. PACOTE COM DEZ FOLHAS.	400	LUPEL	PACOTES	R\$ 14,56	R\$ 5.824,00
97	PAPEL KRAFT PURO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ROLO E DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE: 80G/M² E 60 CM X 200 M.	300	USAPEL	ROLOS	R\$ 149,22	R\$ 44.766,00



98	PAPEL SULFITE A4 NA COR AMARELA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	400	CHAMEX	RESMAS	R\$ 28,23	R\$ 11.292,00
99	PAPEL SULFITE A4 NA COR AZUL. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	400	CHAMEX	RESMAS	R\$ 26,47	R\$ 10.588,00
100	PAPEL SULFITE A4 NA COR BRANCA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	2000	CHAMEX	RESMAS	R\$ 25,07	R\$ 50.140,00
101	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 297X420MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP.	30	CHAMEX	PACOTES	R\$ 43,19	R\$ 1.295,70
102	PAPEL SULFITE A4 NA COR ROSA. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200	CHAMEX	RESMAS	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
103	PAPEL SULFITE A4 NA COR VERDE. GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS, RESPECTIVAMENTE, DE 75 G/M² E 210 X 297MM. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; PH ALCALINO; CORTE ROTATIVO; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS REVESTIDA EM BOOP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC; COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.B113	200	CHAMEX	RESMAS	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
104	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO.O ITEM DEVERÁ SER REFORÇADO COM ILHÓS, PINTADO E PLASTIFICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, ALÉM DE APRESENTAR GRAMATURA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE, RESPECTIVAMENTE, 250 G/M² E 350 MM X 240 MM COM 0,32 MM DE ESPESSURA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES (DEZ UNIDADES DE CADA COR: AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO).	60	POLYCART	CAIXAS	R\$ 84,36	R\$ 5.061,60



105	PASTA CLASSIFICADORA.CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 335 MM X 226 MM X 10 MM.	700	DELLO	UNIDADES	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00
106	PASTA LOMBADA LARGA MODELO A-Z.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VISOR, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO, LOMBO MEDINDO NO MÍNIMO 70 MM, ALÉM DE RADOS E OLHAIS NIQUELADOS.	140	DELLO	UNIDADES	R\$ 15,37	R\$ 2.151,80
107	PASTA POLIONDA FORMATO OFÍCIO.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO NA COR AZUL E APRESENTAR FECHAMENTO COM ELÁSTICO E TRATAMENTO ANTUMIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 315 X 226 X 55 MM.	300	DELLO	UNIDADES	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
108	PERFURADOR PARA PAPEIS.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA E APRESENTAR DEPÓSITO. PREPARADO PARA PERFURAR ATÉ VINTE FOLHAS, COM DOIS FUROS DE DIÂMETRO IGUAL A 5 MM.	30	JOCAR OFFICE	UNIDADES	R\$ 36,96	R\$ 1.108,80
109	PILHA ALCALINA TAMANHO AA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E CARGA ELÉTRICA MÍNIMA DE 2.450 MAH, ALÉM DAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 14,5 MM DE DIÂMETRO E 49,5 MM DE COMPRIMENTO. EMBALADA EM CARTELA COM DUAS UNIDADES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 257 DE 30/06/99 DO CONAMA E NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	300	RAYOVAC	UNIDADES	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
110	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VOLTAGEM NOMINAL DE 1,5V E IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL MÍNIMA DE 250 M-OHM EM UM KHZ. EMBALADA EM CARTELA COM DUAS UNIDADES E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 257 DE 30/06/99 DO CONAMA E NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	300	RAYOVAC	UNIDADES	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
111	PINCEL CHATO LONGO NÚMERO 12.O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERDAS BRANCAS E CABO DE MADEIRA.	600	LEOLELEO	UNIDADES	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO.PRODUTO ATÓXICO CONFECCIONADO EM ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINAS TRANSPARENTE, CERAS E POLÍMEROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11,5 MM X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	500	RENDICOLLA	UNIDADES	R\$ 43,05	R\$ 21.525,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE DE USO ESCOLAR.O PRODUTO DEVERÁ CONTER ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA EM SEU CORPO, SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO E RESPEITAR AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 306 MM DE COMPRIMENTO X 03 MM DE ESPESSURA X 34 MM DE LARGURA.	1600	ACRIMET	UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 4.512,00
114	TNT NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 128,34	R\$ 6.417,00
115	TNT NA COR AZUL CLARO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 94,11	R\$ 4.705,50
116	TNT NA COR AZUL ESCURO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 100,24	R\$ 5.012,00
117	TNT NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 109,64	R\$ 5.482,00

118	TNT NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 95,04	R\$ 4.752,00
119	TNT NA COR MARROM.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 77,92	R\$ 3.896,00
120	TNT NA COR ROSA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 89,62	R\$ 4.481,00
121	TNT NA COR VERDE BANDEIRA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 101,62	R\$ 5.081,00
122	TNT NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TECIDO: 1,40 M X 50 M.	50	MALIBU	ROLOS	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00
123	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO 4" (10 CM).CABO ANATÔMICO; PONTA REDONDA;	1600	CIS	UNIDADES	R\$ 5,07	R\$ 8.112,00
124	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 8 ½" (21 CM).LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E PEGADOR EM MATERIAL PLÁSTICO.	200	CIS	UNIDADES	R\$ 15,09	R\$ 3.018,00
125	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AMARELA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	300	ACRILEX	POTES	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
126	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR AZUL.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
127	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR BRANCA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
128	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR LARANJA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELADO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00

129	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR PRETA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
130	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERDE.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
131	TINTA TÊMPERA GUACHE DE USO ESCOLAR NA COR VERMELHA.O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ATÓXICOS, ÁGUA ESPESSANTE, CARGA INERTE E CONSERVANTE BENZOTIAZOL. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES E SELO DO INMETRO IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	500	ACRILEX	POTES	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
132	TINTA PARA CARIMBO.O PRODUTO DEVERÁ SER À BASE D'ÁGUA E APRESENTAR PIGMENTAÇÃO PRETA. EMBALAGEM COM 42 ML.	500	RADEX	UNIDADES	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.242.202,40

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023 e CLÁUSULA TERCEIRA da ARP respectiva.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação/publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, que vai assinado pelas partes.

Fortuna - MA, 09 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

WBS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 26.495.103/0001-63

Representante: Waldmark Barros da Silva

CPF Nº 433.173.593-15, RG Nº 1.189.718 SSP PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8f392404865d2276fde49102ce588f14

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.001/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 021/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026 **CONTRATADO:** **R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15 - RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 265.590,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 194 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUT. DO PNATE - FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 118 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Antonio Marcos de Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fd496bee9a1920407973b3b06363921a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.002/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 004/2025 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - Rg: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos diversos com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026. **CONTRATADO:** **R B N BASTOS - CENTER CAR.** CNPJ: **42.255.618/0001-42,** Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 675.608,40 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **Fonte de Recurso.** DESCRIÇÃO CÓDIGO PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUTENÇÃO DO PNATE-FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 148 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO PNATE **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA - **Secretário Municipal de Educação. Fortuna - MA, 06 de janeiro de 2026.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 47dc6f328eab7697f73ad52418413425

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE034.001/2025. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 SRP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PE034.001/2025. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pela Secretária Municipal de Administração - Roberta Regina Rodrigues Soares e do outro lado a empresa: **M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS),** localizada à Rua Comprida, 26, SALA 2, bairro Comprida, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000. **CNPJ Nº 26.877.844/0001-09,** representada por seu representante legal a Sra. Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF Nº 062.614.453-11, RG Nº 027752672004-5 SSP/MA. **OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no disposto no 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 09 de janeiro de 2026. Secretário Municipal de Administração - **Roberta Regina Rodrigues Soares.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 591da817669b5ab8109e3c36c1239de1

LEI Nº 258/2026 DE 10 DE JANEIRO DE 2026. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 258/2026 DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 252, de 15 de dezembro de 2025, que fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Fortuna/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 252, de 15 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Fortuna/MA para o exercício de 2026/2028 e dá outras providências".

Art. 2º Em decorrência da revogação disposta no Art. 1º, restauram-se os efeitos das legislações anteriores que fixavam os subsídios para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais (Lei nº 169, de 20 de junho de 2023), até que nova lei, em conformidade com os preceitos constitucionais, seja editada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, NO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4cdab3fcb9b5590195d26e18d9e292a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA O ZONEAMENTO URBANO, SEMI-URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca do zoneamento da área que compreende o município;

CONSIDERANDO os estudos preliminares realizados visando o futuro Plano Diretor de Urbanismo do Município de Graça Aranha, e os dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DECRETA:

Art. 1º - O zoneamento é a divisão do território do Município em compartimentos, segundo os quais são definidos critérios de uso e ocupação do solo, com objetivo de ordenar o crescimento da cidade.

Art. 2º - As Zonas são compartimentos do território urbano para os quais são definidos os parâmetros básicos de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 3º - Para orientar o desenvolvimento urbano e rural e dirigir a aplicação dos instrumentos urbanísticos e jurídicos para atingir seus objetivos, o zoneamento se subdivide nas seguintes zonas e áreas de especial interesse:

I - Zona Urbana Central - ZUC;

II - Zona Rural - ZR;

III - Zona Periurbana - ZPU;

IV - Zona Especial Industrial - ZEI

V - Zona Predominantemente Industrial - ZPI

§1º - A compartimentação das Zonas está contida no Anexo I - Mapa de Zoneamento.

Art. 4º - A Zona Urbana Central - ZUC é a porção do território destinada à localização de atividades típicas de áreas centrais, caracterizadas pela coexistência entre os usos não residenciais e de habitação.

Art. 5º - A Zona Rural - ZR é a porção do território destinada a produção agrícola, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, turismo e lazer ecológico, comércio e serviços de necessidade da população rural, geração de energia sustentável, conservação de recursos naturais e atividades industriais compatíveis com o meio rural.

Art. 6º - Zona Periurbana - ZPU é a porção do território caracterizada pela transição entre a cidade e o campo, onde os usos e as características rurais e urbanas se misturam, onde se predominam residências e pequenos comércios.

Art. 7º - A Zona Especial Industrial - ZEI é a porção do território destinada aos usos industriais consolidados, localizados próximos as áreas residenciais e comerciais do Município.

Art. 8º - A Zona Predominantemente Industrial - ZPI é a porção do

território destinada à implantação de usos diversificados onde a preferência é dada aos usos industriais incômodos e às atividades não residenciais incômodas, restringindo empreendimentos de uso residencial.

Art. 9º - Considera-se como Zona Rural - ZR toda a área que não está delimitada como outra Zona no Mapa de Zoneamento.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 108274051a26a8df5b412c697d76a8af

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

DECRETO Nº 002/GAB, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Grajaú/MA em razão do falecimento da servidora pública ORLANDINA DA CONCEIÇÃO ALVES e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAU, Estado do Maranhão, Antonio Gilson Bomfim da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e **CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal **ORLANDINA DA CONCEIÇÃO ALVES**, ocorrido em 08 de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à municipalidade, especialmente na área da educação, no exercício do cargo de professora, lotada na Pré-Escola Tia Lenilce; **CONSIDERANDO** que a decretação de luto oficial representa ato de respeito, solidariedade e reconhecimento institucional por parte do Poder Público Municipal; **DECRETA Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Grajaú/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública municipal Orlandina da Conceição Alves. **Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro nos prédios públicos municipais, observadas as normas protocolares vigentes. **Art. 3º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú/MA. **Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Grajaú (MA), 08 de janeiro de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: c3e3ceca89893ba69e95a419ef1a351d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Etapa de Recebimento de envelopes: das 08h00min do dia 15.01.2026 até as 14h00min do dia 04.02.2026. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <https://itinga.ma.gov.br/>; ou pelo e-mail: cpl@itinga.ma.gov.br; ou no Sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 – Coqueiral, neste Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Itinga do Maranhão-MA, 09 de Janeiro de 2026. Claudemir Vieira da Silva- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a037ded6aa6dc797aacd0811b64b47e6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61. Valor Global: R\$ 31.985,98 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Nicoly Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 765641a7159f4b399cc2636233a6ace4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61. Valor Global: R\$ 14.088,98 (quatorze mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b9a374ff25b51b1694e2bcdd482f64d7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61. Valor Global: R\$ 6.289,49 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência

Social. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 114a5ee9df138d433afb9ee0a4accff5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61. Valor Global: R\$ 19.506,98 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4e2be2bd12ce84c1245242d626166120

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 056.554.603-19. Valor Global: R\$ 13.720,15 (treze mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Francisca Oliveira de Queiroz Abreu - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 43d0ec2108db55fb0718be5430a625cb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Conselho Municipal do Idoso, CNPJ nº 51.506.524/0001-90, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61. Valor Global: R\$ 4.967,66 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Francisca Oliveira de Queiroz Abreu - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3a6e0fd1416e95a8d3d2517fe5a7e581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 04.003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº





02.098.138/0001-09, CONTRATADO: W. B. DOS REIS LTDA, CNPJ nº 20.482.300/0001-61. Valor Global: R\$ 2.771,66 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 40f6927473c7411439506b7f45edb396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 52.280,35 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3eb26dcb2b51d6606b8db8c50808f3ce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 61.093,44 (sessenta e um mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c482113183da9a20c6f34d12e4485bf9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 227.945,43 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 881800641a10098f9bdfa60f8c945d75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 68.238,42 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4eb14ece473a1eafdf88d2055f053c41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20. Valor Global: R\$ 2.962,45 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Francisca Oliveira de Queiroz Abreu - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a5e4716d9b37b62a1626679b92d86de6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA, CNPJ nº 04.157.135/0001-16. Valor Global: R\$ 60.372,66 (sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Nicolay Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7783afb26ffa5b2b73ab0aff327f525a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA, CNPJ nº 04.157.135/0001-16.



Valor Global: R\$ 196.603,62 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f64b3330f30a92c89e5dfc0861e91137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA, CNPJ nº 04.157.135/0001-16. Valor Global: R\$ 191.425,03 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5610a14a57c7005ad4a002fc68fc6f2e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA, CNPJ nº 04.157.135/0001-16. Valor Global: R\$ 50.568,12 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cab05de20a7fe6d58923d63785dd775f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 08.011/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 22.446.711/0001-27, CONTRATADO: COMERCIAL E MAGAZINE PARANA LTDA, CNPJ nº 04.157.135/0001-16. Valor Global: R\$ 2.475,75 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Francisca Oliveira de Queiroz Abreu - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2588d068c891276e00238aa1f0426953

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 002/2025

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA DT EMPREENDIMENTOS LTDA.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e a empresa **DT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. **Willyan Fortaleza Gomes Ferreira**, CPF nº 601.700.123-01, pela **DT EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Jatobá/MA, 08 de janeiro de 2026.

Brenda Ramíria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração E Finanças
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: a42f7e03ae80fe616163d9425000ce17

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 003/2025

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA DT EMPREENDIMENTOS LTDA.

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e a empresa **DT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM CONTRATOS E GESTÃO DE CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, Secretária Municipal de Administração pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. **Willyan Fortaleza Gomes Ferreira**, CPF nº 601.700.123-01, pela **DT EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Jatobá/MA, 08 de janeiro de 2026.

Brenda Ramíria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração E Finanças
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: a355b8909b208c42b8398c182fffb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados com fundamento na Lei Municipal nº 267/2025, no âmbito da

área da saúde, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 267/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade excepcional de interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 267/2025 autoriza as contratações pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que mantida a necessidade que lhes deu causa;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem natureza essencial e contínua, sendo indispensáveis à garantia do direito fundamental à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, evitando prejuízos à coletividade;

CONSIDERANDO que persistem as razões de excepcional interesse público que justificaram as contratações temporárias no âmbito da saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados, por igual período ao originalmente contratado, os contratos temporários em vigor firmados com fundamento na Lei Municipal nº 267/2025, exclusivamente no âmbito da área da saúde, nos termos do art. 3º da referida lei.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto aplica-se apenas aos contratos temporários vinculados à execução de serviços essenciais de saúde, mantidas as mesmas condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive quanto ao regime jurídico, remuneração, carga horária e funções exercidas.

Art. 3º. Os contratos temporários prorrogados nos termos deste Decreto permanecerão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município, sem recolhimento de FGTS, conforme expressamente previsto na Lei Municipal nº 267/2025.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde e o setor de Recursos Humanos deverão adotar as providências administrativas necessárias para a formalização das prorrogações contratuais, observada a legislação vigente e a estrita necessidade do serviço público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do prazo originalmente pactuado em cada contrato, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito de Lagoa do Mato

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6d572292a2ea2bdbdc60ccd64db873c0*

PORTARIA Nº 009/2026 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Josafá Dias Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de

Vigia, **Férias Anuais**, pelo período de 08/01/2026 a 06/02/2026, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 08 de janeiro de 2026.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3519840d21cb99b4c26cfa7b15143547*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº. 419/2025- GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE SUPERVISORA DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL, (CC-04) - SEDE NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora **RAIMUNDA NONATA MATOS DOS SANTOS**, brasileira, portaria de nº 28-A/2025, matrícula 1102436, cargo de **SUPERVISORA DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 79226bf787bf3993a9e378188412b1da*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025- PROCESSO LICITATÓRIO nº 20253061/CPLMA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de consultas e exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, para atendimento à população no município de Matões/MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA**. Valor Global: R\$ 2.117.300,00. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01- FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0010.2095.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel



Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA **CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.992.824/0001-49. Matões-Ma, 09 de janeiro de 2026. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7670dde05d04981e48c56d22756edcb8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos de grade porte: máquinas pesadas para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Matões - MA para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 359.649,16. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; Funcional Programática: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros. Natureza de Despesa: 3.3.90,39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.125.738/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f4b6759fc15859be38bad546244e5ee4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.043/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos de grade porte: máquinas pesadas para a recuperação de vias urbanas no município de Matões - MA para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 351.283,92. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18/04/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; Funcional Programática: 26.782.0261.2108.0000 - Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. Natureza de Despesa: 3.3.90,39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.125.738/0001-03. Matões-Ma, 09 de janeiro de 2026. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira. Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 95c1732db223d0f02de4bd1802aa5119

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 44/2022

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 44/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 27/02/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 13b02d05472c876c46f68e06e8f7f2cc

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 46/2022

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 46/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 27/02/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: be6b55d9cbd6f089580640f283f4c803

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 45/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 45/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 02(dois) meses do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 27/02/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a5ba9c379c15427926616f389d8128db

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 43/2022

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 43/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: **D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 02(dois) meses do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 27/02/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c88cd806fc0bfff43468f6f7c1c19a718





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 188/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 188/2025**. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.010/2025. PARTES: CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADA: **HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.480.650/0001-99**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/2025 a partir de 02/01/2026 até 02/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Matões- MA, 23 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 59133656fbd9c43f4c348314eb124048

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 210/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 210/2025**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2025. PARTES: CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 04.405.089/0001-27**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 210/2025 por mais 12 meses a partir de 30/12/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5fb5c626479cf5e56d71044f4bb513cc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 212/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 212/2025**. INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.079/2025. PARTES: CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 13.601.773/0001-75**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 212/2025 por mais 12 meses a partir de 30/12/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6c96ef16c2fe2feeb857edf98fb70ebb

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 82/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 82/2022**. CONVITE Nº: 02/2022 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **GRUPO JG CONSULTORIA**

E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 29.972.317/0001-71. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 31/12/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9130743896ebb9c4f0e8381afa846897

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 235/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 235/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA. CONTRATADA: **ALMADA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.741.111/0001-75**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 03(três) meses do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 31/03/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 26 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8ac3d8c4001fc71a3a311a2d3fa8634f

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 236/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 236/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA. CONTRATADA: **IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.073.053/0001-00**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 03(três) meses do prazo de vigência no contrato. Passa-se a vigor do dia 30/12/2025 à 31/03/2026. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Matões- MA, 26 de dezembro de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e09897be3cc4d76fdf78b56b70ede4d0

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 254/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 254/2024**. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.010/2024. PARTES: CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA: **CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 24.733.029/0001-40**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 254/2024 por mais 07 meses a partir de 30/12/2025 até 31/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Matões- MA, 29 de dezembro de 2025. Eliel Rossano Pereira de Moura – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e8a5c5924909812202b7cc46b869c5e6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO. NÚMERO: 097/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2024. NÚMERO DO PREGÃO: 021/2024.

EXTRATO DE contrato. Número do contrato: 097/2025. Número do processo administrativo: 058/2024. Número do pregão: 021/2024. Secretaria: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ 31.158.996/0001-91. Empresa contratada: ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA – CNPJ 17.262.342/0001-82. Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor total: R\$ 463.382,28. Data de assinatura: 08 de agosto de 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021. Prazo de vigência: 12 meses a contar da assinatura, prorrogável por até 10 anos. Responsáveis pela assinatura: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária Municipal de Educação) e Francisca Leal Magalhães Brito (representante da contratada).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7deac4c2caa53fc8a46fc872f8e69cb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DENINA RODRIGUES/MA

(LEI MUNICIPAL Nº 505, de 17/12/2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028, de 18/12/2025)

EDITAL Nº 001/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Considerando a LEI MUNICIPAL nº 505, de 17/12/2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 018, de 18/12/2025, o Prefeito do município de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do regular funcionamento dos serviços públicos municipais, com amparo nos incisos II, VIII e XIX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal nº 505/205, torna público os procedimentos e normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Excepcional de Pessoal para os cargos constantes nos ANEXOS I e II do presente Edital, para suprir a necessidade de serviços públicos prestados pelo município de Nina Rodrigues – MA, mediante as normas e condições contidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado, regida por este Edital nº 001/2026 de 09 de janeiro de 2026, destina-se à contratação temporária excepcional para o preenchimento de vagas autorizadas pela Lei Municipal nº 505/2025, nos limites e quantitativos descritos neste Edital, para ocupação imediata de profissionais para exercerem atividades na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Os cargos, a jornada de trabalho, o número de vagas, a localidade de lotação e trabalho, os requisitos e o vencimento encontram-se nos Anexos I e II, do presente Edital, que são partes integrantes deste.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital nº 001/2026 de 09 de janeiro de 2026 – PMNR-SEMED-NR, será executado pela Empresa contratada para esta finalidade e coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio do Decreto Municipal nº 028, de 18/12/2025, com esse fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.4 - Todas as datas previstas, relativas aos eventos deste Processo Seletivo, estão descritas no ANEXO III, que é o cronograma completo.

1.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme ANEXOS I e II do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.

1.6 - Os candidatos aprovados classificados dentro do número de vagas serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária no prazo de até 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção da necessidade temporária e excepcional que deu causa à contratação**, mediante justificativa formal da Administração Pública Municipal.

1.7 - A jornada de trabalho para os cargos de Professor poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA.

1.8 - A carga horária de trabalho para os cargos de Professor(a) será de 20 (vinte) horas. Serão de 40 (quarenta) horas semanais apenas os contratos para os cargos de professores aprovados para atuarem nas escolas ETI RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA (ETIROC) e ETI MARIA QUARESMA VALE, que funcionarão em tempo integral de dois turnos (manhã e tarde) e, conforme estabelecido nos ANEXOS I e II, acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues. A carga horária para os cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional será de 30 (trinta), horas semanais. A carga horária para os cargos de Psicopedagogo, Auxiliar de Sala, Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem para Atuação Pedagógica, Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem em Língua Portuguesa e Profissional de Apoio Escolar (PAE) para estudantes com deficiência será de 20 (vinte) horas semanais, para os cargos de Motorista CNH, categoria D; Regente de Banda Escolar Municipal; Maestro de Banda Escolar Municipal; Instrutor de Balé e Dança Rítmica; Instrutor de Flauta e Violão; Instrutor de Artes Marciais – Karatê e Instrutor de Artes Marciais - Jiu Jitsu será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.9 - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação, de acordo com a necessidade e com os termos definidos neste Edital.

1.10 - A lotação de candidatos classificados para todos os cargos será em unidades da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração a ordem de classificação e a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1 - A contratação para atuação temporária e excepcional no cargo ao qual concorreu está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar em regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas legalmente para o cargo ao qual concorreu e



constantes no presente Edital (Lei Municipal nº 505/2025);

f) Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui;

h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal, devendo comprovar tal requisito por meio da apresentação de Certidão Negativa de Penalidades Disciplinares, emitida pelo órgão ou entidade pública em que tenha trabalhado anteriormente;

i) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.

2.2 - O candidato que, no ato da convocação, não apresentar, em tempo próprio do Edital, toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.

2.3 - O candidato que não comparecer à convocação para contratação e/ou não entrar em exercício no cargo para o qual foi aprovado no prazo do Edital de Convocação, será automaticamente eliminado.

3 - DOS CANDIDATOS PCD:

3.1 - Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado (conforme o ANEXO V - Descrição Sintética das Atribuições do Cargo).

3.2 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.

3.3 - Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme os ANEXOS I e II.

3.4 - O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

3.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido o recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

3.6 - O laudo médico, (original ou fotocópia autenticada), terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 - As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidos pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.8 - Após haver assinado contrato e entrado em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer benefício.

3.9 - O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante no ANEXO VI (Modelo de Requerimento para Atendimento de Candidato com Deficiência), deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

3.10 - A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser exclusivamente no ato da inscrição com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026 - PMNR-SEMED-NR - Solicitação de Atendimento Diferenciado para candidato com deficiência.

3.11 - No ANEXO VI, deste Edital, encontra-se o requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

4 - DAS VAGAS:

4.1 - O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº 505, de 17/12/2025, constará nos ANEXOS I e II deste Edital.

4.2 - As inscrições para todos os cargos terão especificidades de local para lotação/atuação. As vagas visam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Rural e da Zona Urbana. A lotação do candidato aprovado e contratado ocorrerá na unidade para a qual o candidato se inscreveu.

4.3 - O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno pleito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade.

4.4 - A jornada, a carga horária e o turno de trabalho, já especificados neste Edital, poderão sofrer alterações desde que mantida a carga horária contratada, sem prejuízo remuneratório, mediante justificativa formal, observadas as necessidades do serviço público e os princípios da razoabilidade e da segurança jurídica.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na modalidade PRESENCIAL no município de Nina Rodrigues - MA nos dias **13 e 14 de janeiro de 2026**, das 08:00 às 18:00h, no Prédio da ETI Raimundo de Oliveira Corrêa, localizada na Avenida João de Araújo Braga, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA.

5.2 - O candidato deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme o que está indicado nos ANEXOS I e II.

5.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade original (ou qualquer outro documento oficial original com foto recente em estado legível e visível).

b. CPF.

c. Comprovante de residência, e

d. Recibo de recolhimento da taxa de inscrição.

5.4 - O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração particular, específica para esse fim, com prévio reconhecimento da assinatura em cartório.

5.5 - Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

5.6 - A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município (<http://www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br>), divulgada e afixada no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no

dia 15 de janeiro de 2026.

5.7 A taxa de inscrição para os cargos de Nível Superior é de R\$ 100,00 (cem reais) e, para cargos de Nível Médio, será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de prova objetiva teórica de caráter multidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional dos cargos constantes nos ANEXOS I e II.

6.2 - A prova objetiva teórica para todos os cargos ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2026**, no horário das 13:30h, às 17:30h. O local das provas será divulgado no dia **22 de janeiro de 2026**, no mural da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Sol, s/nº, Centro, Nina Rodrigues/MA e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, no endereço eletrônico constante no presente Edital.

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4 - Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12:30h, (doze horas e trinta minutos) e serão fechados, impreterivelmente, às **13:30h**, (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local da prova e será automaticamente desligado do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01:00h, (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento de identificação com foto, cujo documento apresentou no ato da inscrição.

6.6 - O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado com a lista dos candidatos classificados para os cargos dentro do número de vagas constantes no presente Edital para contratação provisória, (cargos indicados nos ANEXOS I e II), será divulgado no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2026**, a partir das 19:00h, no Mural da Prefeitura Municipal, localizada à Rua do Sol, s/nº - Centro - Nina Rodrigues - MA e no Diário Oficial Eletrônico do município.

7 - DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - Será eliminado ou excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva Teórica, (todos os cargos);
- Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
- Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta;
- Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa;
- Não devolver a FOLHA DE RESPOSTAS ou recusar-se a entregá-la ao término do tempo estabelecido para a realização da prova;
- Obtiver nota zero em qualquer um dos componentes da prova, ou que incorrer em qualquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital;
- Não apresentar o Documento de Identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. O candidato que não apresentar o documento oficial de identificação não realizará a prova;
- Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando meia hora para o término da prova, ou seja, somente a partir das 17:00h;
- Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização da Prova Objetiva Teórica do presente Processo Seletivo Simplificado.
- Apresentar-se embriago para realização da prova.

8 - DAS PROVAS:

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará somente de prova objetiva Teórica para todos os cargos. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 - As provas para os cargos provisórios a serem selecionados pelo presente Processo Seletivo serão compostas conforme os conteúdos e conhecimentos discriminados nos quadros 1 e 2, abaixo:

QUADRO 1 - Áreas de Conhecimentos, Número de questões e pontuação por questões para todos os cargos de Professor (20 horas e 40 horas), Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Instrutor de Flauta e Violão, Maestro de Banda Escolar e Regente de Banda Escolar.

Área de conhecimento	Número de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Fundamentos da educação, legislação e conhecimentos pedagógicos	10	3,0	30
Conhecimentos específicos	10	4,0	40
Total	30	----	100

QUADRO 2 - Áreas de Conhecimentos, Número de questões e pontuação por questões para os cargos de Auxiliar de Sala, Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem para atuação pedagógica; Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem em Matemática; Mediador De Projeto De Recomposição De Aprendizagem Em Língua Portuguesa e Profissional de Apoio Escolar (PAE) para estudantes com deficiência; Motorista CNH Categoria D; Instrutor de Artes Marciais (Karatê); Instrutor de Artes Marciais (Jiu Jitsu); Instrutor de Balé e Dança Rítmica.

Área de conhecimento	Número de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	5	3,0	15
Conhecimentos gerais e atualidades	5	3,0	15
Conhecimentos específicos	10	4,0	40
Total	30	----	100

8.3 - A prova objetiva teórica valerá 100 (cem) pontos no total e será constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.1 e 8.2, acima, em que cada questão conterá 05 (cinco) opções de respostas, das quais apenas 01 (uma) será CORRETA.



- 8.4 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva teórica para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a correção.
- 8.5 - O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua FOLHA DE RESPOSTAS e no caderno de questões.
- 8.6 - O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo desclassificado o candidato que não assinar a sua FOLHA DE RESPOSTAS.
- 8.7 - Não haverá substituição da FOLHA DE RESPOSTAS em hipótese alguma.
- 8.8 - Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva teórica que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTAS ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.
- 8.9 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua FOLHA DE RESPOSTAS, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 8.10 - O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de Inscrição, o número de seu RG e o cargo para o qual concorreu.
- 8.11 - Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos fiscais de sala.
- 8.12 - Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 8.13 - O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala de prova faltando tempo igual ou inferior a 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova, em hipótese alguma, aos candidatos que saírem antes desse horário.
- 8.14 - O gabarito preliminar da prova objetiva teórica será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, situada na Rua do Sol, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA, no dia **29 de janeiro de 2026, a partir das 19:00h**.
- 8.15 - A prova terá duração de 04 (quatro) horas (13:30h às 17:30h) e, neste tempo, inclui-se o preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS.
- 8.16 - Candidatos que não entregarem sua FOLHA DE RESPOSTAS, ao término do tempo de execução da prova, serão eliminados do processo Seletivo.
- 8.17 - O resultado preliminar da prova objetiva teórica será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2026**, a partir das 19:00h.
- 8.18 - Será recomendado o uso de máscaras por pessoas que estejam gripadas durante a realização das provas e recomenda-se também, que o candidato leve seu próprio recipiente de álcool em gel, para uso próprio durante sua permanência no local de prova, não sendo permitido empréstimo de álcool, máscara ou qualquer outro objeto durante a realização das provas.
- 9 - DA APROVAÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
- 9.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo somatório simples dos pontos obtidos na prova objetiva teórica pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova para o cargo ao qual concorreu.
- 9.2 - Serão considerados aprovados e classificados para as vagas os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva Teórica para todos os cargos até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto no presente Edital, sendo os demais considerados, apenas, para formação de cadastro de reservas.
- 9.3 - O Resultado Final com a divulgação dos nomes dos candidatos classificados, após respostas a recursos, será publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico, no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no dia **12 de fevereiro de 2026**, nos endereços já mencionados no presente Edital.
- 10 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE:
- 10.1 - Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que zerar a prova, ou seja, que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos componentes curriculares que compõem o conteúdo das provas definidas neste Edital para o cargo ao qual concorreu.
- 10.2 - Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
- I - candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto do Idoso;
- II - maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- III - maior idade, considerando a data de nascimento.
- 11 - DOS RECURSOS:
- 11.1 - Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Rodrigues de Mesquita, s/n - Centro - Nina Rodrigues - MA), e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no ANEXO III, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:
- a) Na divulgação da Lista de Inscritos.
- b) Na divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.
- c) Na divulgação da Lista de Aprovados classificados.
- 11.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste edital.
- b) Fora do prazo estabelecido.
- c) Fora da fase estabelecida.
- d) Sem fundamentação lógica e consistente.
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos.
- f) Contra terceiros.
- g) Recurso interposto em coletivo.
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3 - Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no presente Edital, de acordo com ANEXO III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 11.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
- 11.5 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo. Caso haja procedência de um recurso interposto, poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.
- 11.6 - Os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Rodrigues de Mesquita, s/n - Centro - Nina Rodrigues - MA e deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.



11.7 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

11.8 - Após o julgamento dos recursos os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

11.9 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.10 - Após a divulgação das respostas dos recursos, não caberá mais nenhum recurso novo contra o gabarito e/ou questões da prova.

12 - DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

12.1 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Educação para os cargos aos quais se destinam para fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

12.2 - A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas, estabelecido no presente Edital.

b) Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos ANEXOS I e II.

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Administração Pública Municipal, incluindo a compatibilidade no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.

d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal, devendo comprovar tal requisito por meio da apresentação de Certidão Negativa de Penalidades Disciplinares, emitida pelo órgão ou entidade pública em que tenha trabalhado anteriormente.

e) Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.

f) Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública (ANEXO VIII).

12.3 - O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi aprovado e classificado.

12.4 - Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foram aprovados no prazo do Edital de Convocação, serão eliminados.

12.5 - Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação.

12.6 - Fica vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses de acumulação vedadas pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, respeitadas as exceções constitucionais.

13 - DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

13.1 - A Administração Pública Municipal firmará contrato com os candidatos aprovados, classificados no número de vagas e convocados, pelo período de **até 12 (doze) meses** para todos os cargos, admitindo-se uma prorrogação por até igual período.

14 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - O contrato provisório de trabalho será extinto:

a) Pelo término do prazo contratual.

b) Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 15 (quinze) dias, sendo que para o Contratante observar-se-á a conveniência administrativa.

c) Para os cargos de professor, pela não manutenção da turma por parte do contratado com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.

d) Pela inassiduidade habitual do contratado para o trabalho.

e) Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

f) Pela morte do contratado.

g) Pelo descumprimento das cláusulas e obrigações previstas no contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - Será desclassificado o candidato que tentar burlar o presente Processo Seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização dos eventos do Processo Seletivo Simplificado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com estrita observância da legislação vigente, dos princípios constitucionais da Administração Pública.

15.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a data da divulgação do resultado final.

15.4 - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do município de Nina Rodrigues - MA e do qual se dará publicidade juntamente com a lista final de aprovados.

15.5 - O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

15.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande - MA para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/2026.

Nina Rodrigues - MA, 09 de janeiro de 2026.

João Francisco Jones Fortes Braga

Prefeito Municipal

Sâmara Corrêa de Sá

Secretária Municipal de Educação de Nina Rodrigues

Lucas Martins da Conceição

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I - CARGOS/MODALIDADES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.



ZONA I - SEDE	NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/CH	VAGAS PARA DEFICIENTES
	CRECHE DURVALINA DA GRAÇA P. MATOS	BERÇARIO	PEDAGOGIA	04	R\$ 2.433,88	20h	-
			TOTAL	04			
	E. M. ASSUNÇÃO SENA	INFANTIL	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20h	-
			TOTAL	02			
	E. M. RAIMUNDO VIANA BRAGA	CRECHE E INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20h	-
			TOTAL	01			
	E.T.I. MARIA QUARESMA VALE	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	05	R\$ 4.867,77	40h	02
			TOTAL	07			02
	E.T.I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA	6º AO 9º ANO	MATEMÁTICA	01	R\$ 4.867,77	40h	-
			GEOGRAFIA	01			-
			CIÊNCIAS	01			-
			PROJETO DE VIDA/PEDAGOGO	01			-
			INGLÊS	01			-
			TOTAL	05			
	E. M. GONÇALVES DIAS	6º A 9º ANO	LINGUA PORTUGUESA	01	R\$ 2.433,88	20h	-
			MATEMÁTICA	01			-
			TOTAL	02			
	AEE		PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20h	-
			TOTAL	02			

ZONA I = 23 NECESSIDADES

ZONA II - SEDE	NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/CH	VAGAS PARA DEFICIENTES
	U. I. PADRE LAURINDO NETO	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			-
		6º AO 9º	MATEMÁTICA	01			-
			CIÊNCIAS	01			-
			LINGUA PORTUGUESA	01			-
			TOTAL	05			
	E. M. IZAURA CANTANHEDE	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º	PEDAGOGIA	01			-
		6º AO 9º ANO	LINGUA PORTUGUESA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			TOTAL	04			
	U. I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			-
		6º AO 9º ANO	GEOGRAFIA	01			-
			CIÊNCIAS	01			-
			TOTAL	04			
	E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			TOTAL	03			
	E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	1	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	1			-
			TOTAL	02			
	E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			-
		6º AO 9º ANO	LINGUA PORTUGUESA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			GEOGRAFIA	01			-
			TOTAL	05			
	U. I. MARIA CANTANHEDE MATA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			-
			TOTAL	03			

ZONA I = 26 NECESSIDADES



ZONA III	NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	COMP. CURRICULAR	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/CH	VAGAS PARA DEFICIENTES
	E.M. ZACARIAS JUSTINO DE SOUSA	ED. INFANTIL AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
			TOTAL	01			
	E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA	ED. INFANTIL AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		6º AO 9º	LINGUA PORTUGUESA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			TOTAL	03			
	E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		6º AO 9º	MATEMÁTICA	01			-
			HISTÓRIA	01			-
			GEOGRAFIA	01			-
			TOTAL	04			
	E.M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º	PEDAGOGIA	02			-
		6º AO 9º	LINGUA PORTUGUESA	01			-
			GEOGRAFIA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			CIÊNCIAS	01			-
			TOTAL	07			
	E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
				02			
	E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ED. INFANTIL AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
			TOTAL	02			
	E. M. RUI FERNANDES COSTA	ED. INFANTIL AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
			TOTAL	02			
ZONA III = 21 NECESSIDADES							

ZONA IV	NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	COMP. CURRICULAR	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/CH	VAGAS PARA DEFICIENTES
	EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02			-
		6º AO 9º ANO	LINGUA PORTUGUESA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			GEOGRAFIA	01			-
			TOTAL	07			
	E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			HISTÓRIA	01			-
			TOTAL	05			
	E. M. SÃO JOSÉ	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
		1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02			-
			TOTAL	03			
	E. M. JONES FORTES BRAGA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	03	R\$ 2.433,88	20 H	01
			TOTAL	04			01
	E. M. ALEX SANTANA COSTA	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	02	R\$ 2.433,88	20 H	-
		6º AO 9º ANO	LINGUA PORTUGUESA	01			-
			MATEMÁTICA	01			-
			GEOGRAFIA	01			-
			TOTAL	05			
	E. M. MARIA JOSÉ QUARESMA PORTELA CORRÊA	ED. INFANTIL AO 5º ANO	PEDAGOGIA	01	R\$ 2.433,88	20 H	-
			TOTAL	01			
ZONA IV = 25 NECESSIDADES							

CARGOS E VAGAS PARA ATUAÇÃO GERAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES (SEMED-NR) E UNIDADES ESCOLARES





CARGO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	REMUNERAÇÃO
MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA	15		R\$ 1.621,00
MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA	04		R\$ 1.621,00
MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA	04		R\$ 1.621,00
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE) PARA ESTUDANTES COM DECIFIÊNCIA	28	02	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE SALA	05		R\$ 1.621,00
ASSISTENTE SOCIAL	01		R\$ 2.500,00
FONOAUDIÓLOGO	01		R\$ 3.000,00
PSICÓLOGO	01		R\$ 3.000,00
FISIOTERAPEUTA	01		R\$ 3.000,00
PISICOPEDAGOGO	01		R\$ 2.433,88
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01		R\$ 3.000,00
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ	01		R\$ 1.621,00
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - JIUJITSU	01		R\$ 1.621,00
INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO	01		R\$ 2.433,88
REGENTE DE BANDA	01		R\$ 2.433,88
MAESTRO DE BANDA MARCIAL	01		R\$ 2.433,88
INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA	01		R\$ 1.621,00
MOTORISTA CATEGORIA D	06		R\$ 2.431,50
PROFESSOR PEDAGOGO (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) DE 20h	50	03	R\$ 2.433,88
PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS DE 20h	08		R\$ 2.433,88
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE 20h	11		R\$ 2.433,88
PROFESSOR DE HISTÓRIA DE 20h	02		R\$ 2.433,88
PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE 20h	06		R\$ 2.433,88
PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE 20h	03		R\$ 2.433,88
PROFESSOR PEDAGOGO (1º AO 5º ANO) DE 40h	07		R\$ 4.867,77
PROFESSOR PEDAGOGO (6º AO 9º ANO) DE 40h	01		R\$ 4.867,77
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE 40h	01		R\$ 4.867,77
PROFESSOR DE GEOGRAFIA DE 40h	01		R\$ 4.867,77
PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE 40h	01		R\$ 4.867,77
PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊSDE 40h	01		R\$ 4.867,77

ANEXO II - CARGOS, REQUISITOS E TIPOS DE PROVAS, (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS
Assistente Social	Graduação em Serviço Social.	Prova Objetiva
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia.	Prova Objetiva
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia.	Prova Objetiva
Instrutor de Flauta e Violão	Graduação em Música ou Arte.	Prova Objetiva
Maestro de Banda Escolar	Graduação em Música ou Arte e experiência comprovada na área de atuação.	Prova Objetiva
Psicólogo	Graduação em Psicologia.	Prova Objetiva
Psicopedagogo	Graduação/Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Psicologia com especialização em Psicopedagogia.	Prova Objetiva
Regente de Banda Escolar	Graduação em Música ou Arte e experiência comprovada na área de atuação.	Prova Objetiva
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional.	Prova Objetiva
Professor de Educação Infantil	Graduação/Licenciatura em Pedagogia.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano	Graduação/Licenciatura em Pedagogia.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Graduação/Licenciatura em Letras.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Matemática	Graduação/Licenciatura em Matemática.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - História	Graduação/Licenciatura em História.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Geografia	Graduação/Licenciatura em Geografia.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Ciências	Graduação/Licenciatura em Ciências.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano - Tempo Integral	Graduação/Licenciatura em Pedagogia.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano - Projeto de Vida - Tempo Integral	Graduação/Licenciatura em Pedagogia.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa - Tempo Integral	Graduação/Licenciatura em Letras.	Prova Objetiva



Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Matemática - Tempo Integral	Graduação/Licenciatura em Matemática.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Ciências - Tempo Integral	Graduação/Licenciatura em Ciências.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano - Geografia - Tempo Integral	Graduação/Licenciatura em Geografia.	Prova Objetiva
Professor do Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano (Projeto de Vida)	Graduação/Licenciatura em Pedagogia.	Prova Objetiva

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva	5	20h	R\$ 1.621,00
Instrutor de Balé e Dança Rítmica	Ensino Médio Completo com formação específica na área.	Prova Objetiva	1	40h	R\$ 1.621,00
Instrutor de Artes Marciais - Jiu Jitsu	Ensino Médio Completo, formação em faixa preta e experiência comprovada na área de atuação.	Prova Objetiva	1	40h	R\$ 1.621,00
Instrutor de Artes Marciais - Karatê	Ensino Médio Completo, formação em faixa preta e experiência comprovada na área de atuação.	Prova Objetiva	1	40h	R\$ 1.621,00
Profissional de Apoio Escolar (PAE) para estudantes com deficiência	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva	30	20h	R\$ 1.621,00
Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem em Língua Portuguesa	Graduação/Licenciatura em Letras (em andamento).	Prova Objetiva	4	20h	R\$ 1.621,00
Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem em Matemática	Graduação/Licenciatura em Matemática (em andamento).	Prova Objetiva	4	20h	R\$ 1.621,00
Mediador de Projeto de Recomposição de Aprendizagem para atuação Pedagógica	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva	15	20h	R\$ 1.621,00
Motorista CNH D.	Ensino Médio Completo com Habilitação na Categoria D.	Prova Objetiva	6	40h	R\$ 2.431,50

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ETAPAS E EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.

PERÍODO	EVENTOS
09/01/2026	Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 001/2026, de 09/01/2026.
13 e 14/01/2026	Inscrições: 13 e 14/01/2025. Local de Inscrição: ETI Raimundo de Oliveira Corrêa, localizado na Avenida João de Araújo Braga, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA.
15/01/2026	Divulgação da Lista de Candidatos inscritos.
19/01/2026	Recursos contra a Lista de Candidatos Inscritos e divulgação de nova Lista.
22/01/2026	Divulgação de Locais de Prova.
29/01/2026	Aplicação da Prova Objetiva.
29/01/2026	Divulgação do Gabarito Oficial, versão preliminar.
30/01/2026	Recurso contra o Gabarito Oficial preliminar.
02/02/2026	Divulgação da versão final do Gabarito Oficial, após análise de recursos.
10/02/2026	Resultado preliminar do Processo Seletivo.
11/02/2026	Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo.
12/02/2026	Resultado Final após recursos deferidos.
13/02/2026	Homologação do resultado e Convocação para contratação.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.

A - CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR; ASSISTENTE SOCIAL; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO; MAESTRO DE BANDA ESCOLAR; PSICÓLOGO; PSICOPEDAGOGO; REGENTE DE BANDA ESCOLAR E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos

anos iniciais. Textualidade. Fatores de textualidade. Coerência. Coesão.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO: Fundamentos sócio-filosóficos da Educação e da Escola Brasileira. Abordagens Pedagógicas (tradicional, tecnicista, histórico-crítica e sociointeracionista). Parâmetros contemporâneos dos processos de ensino-aprendizagem e a formação profissional contínua, interdisciplinar e multirreferencial, combinando: teorias clássicas (Piaget, Vygotsky, Freire); abordagens contemporâneas (competências e metodologias ativas); perspectivas críticas e inclusivas, e práticas reflexivas e colaborativas. A Função Social da Escola. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Letramento, Evasão, Repetência e Recomposição de Aprendizagem. A Educação de Jovens e Adultos. Gestão democrática da Educação. Documentos Normativos e Curriculares: Constituição Federal (art. 205-214). Lei Nº 9394/96 (LDB) e suas alterações, incluindo-se as Leis nº 14.164, de 10/06/2021 e Lei nº 14.191, de 03/08/2021. BNCC - Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais. Diretrizes Curriculares Nacionais. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019) (DCTM), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Plano Municipal de Educação. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Proposta Pedagógica e Curricular do Sistema Municipal de Ensino (SME). Planejamento e Avaliação Educacional. Planos de Ensino. Educação Inclusiva: Atendimento educacional especializado (AEE). Adaptações curriculares e acessibilidade. Transtornos do neurodesenvolvimento (TDAH, TEA, DI). Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Práticas pedagógicas inclusivas.

B - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Educação Infantil. A infância. A Escola, o Currículo e a Diversidade. A construção das ideias e práticas na Educação Infantil. Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil. O compartilhamento da ação educativa. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. A formação pessoal e social da criança. A criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygotsky e Wallon. Teóricos contemporâneos do desenvolvimento infantil David Ausubel, Howard Gardner e Jerome Bruner. O desenvolvimento da motricidade. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. O conhecimento matemático e a linguagem matemática na Educação Infantil. Ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. O trabalho em Creches. A nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

C - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO:

Concepções de educação, escola, ensino-aprendizagem, aluno, sujeito. Desenvolvimento infantil e as implicações pedagógicas. Alfabetização e Letramento (Emília Ferreiro e Ana Teberosky). Concepções de alfabetização: Alfabetização como processo psicolinguístico e construtivo. A criança como sujeito ativo que formula hipóteses sobre a escrita. Ruptura com o modelo tradicional de "prontidão". Níveis de escrita (hipóteses): Pré silábico. Silábico. Silábico alfabético. Alfabético. Ortográfico (em desenvolvimento). Princípios da psicogênese da língua escrita: A escrita é um objeto de conhecimento, não uma habilidade mecânica. A criança aprende pensando sobre o sistema, não repetindo. A interação com textos reais é essencial. Letramento: Uso social da leitura e da escrita. Práticas sociais de leitura e escrita no cotidiano escolar. Diferença e complementaridade entre alfabetizar e letrar. Implicações didáticas: Propostas que envolvem textos reais e situações significativas. Escrita espontânea, leitura compartilhada, listas, bilhetes, parlendas, rótulos. Avaliação contínua das hipóteses das crianças. Organização de ambientes alfabetizadores. Articulação com a BNCC: Campos de experiência e práticas de linguagem. Habilidades de leitura, escrita, oralidade e análise linguística. Alfabetização como processo que se inicia na Educação Infantil e se consolida no 1º e 2º ano. Concepções e Processos de Ensino e Aprendizagem. Componentes Didáticos: Abordagens tradicionais, tecnicistas, construtivistas e sociointeracionistas. Teorias de Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e Freire. Aprendizagem significativa. Zona de Desenvolvimento Proximal. Mediação pedagógica. Papel do professor e do aluno nas diferentes abordagens. Planejamento didático: Tipos de planejamento: anual, bimestral, semanal e por projetos. Planejamento por competências e habilidades (BNCC). Intencionalidade pedagógica. Sequências didáticas e unidades temáticas. Planos de ensino e de aula. Planejamento centrado no aluno. Objetivos de aprendizagem: Objetivos gerais e específicos. Relação entre objetivos, conteúdos e avaliação. Conteúdos escolares: Tipos de conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Seleção e organização dos conteúdos. Critérios de relevância, continuidade e progressão. Conteúdos, objetivos, habilidades e competências interrelacionados ao ensino, aprendizagem e ao planejamento em conformidade com a BNCC. Metodologias contemporâneas: Metodologias ativas (projetos e resolução de problemas). Sequências didáticas. Projetos de aprendizagem. Ensino por competências (BNCC). Uso pedagógico das tecnologias. Aulas expositivas dialogadas. Trabalho com jogos e brincadeiras. Práticas investigativas. Recursos didáticos: Materiais concretos e manipuláveis. Livros didáticos e paradidáticos. Ambientes de aprendizagem (sala, pátio, laboratório, biblioteca). Critérios de escolha e uso pedagógico. Avaliação da aprendizagem: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de avaliação: portfólios, provas, observação. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Registro e documentação pedagógica. Recuperação contínua. Gestão da sala de aula: Organização dos tempos, espaços e rotinas. Rotinas pedagógicas. Clima escolar e relações interpessoais entre professores, alunos, gestão, famílias (participação e resolução de conflitos, expectativas sobre aprendizagem, cultura de acolhimento e respeito). Estratégias de acompanhamento individual. Disciplina e convivência democrática. Inclusão e diversidade: Atendimento às necessidades educacionais específicas. Adaptações curriculares. Relações étnico raciais e educação indígena. Gênero, cultura e diversidade. Documentos normativos e curriculares referentes aos anos iniciais do ensino fundamental: LDB 9.394/96. BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais. Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCTM). Projetos Político Pedagógicos (PPP). O conhecimento matemático e a linguagem matemática para os Anos Iniciais. Situações-problema para o ensino de Matemática nos Anos Iniciais.

D - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise Linguístico-gramatical. Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação. Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise do texto. Elementos característicos de cada tipologia e gêneros textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas usadas na construção do texto, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria).

E - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

F - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

A saúde do corpo: Equilíbrio: saúde e orientação sexual; desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterizações dos grandes grupos animais e vegetais. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural.

G - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:

História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívio e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. A BNCC e demais documentos pedagógicos previstos para o ensino de História. Constituição Federal de 1988.

H - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

A teoria versus prática em Geografia na escola; Metodologias e concepções do ensino de Geografia; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Geografia aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Geografia; Materiais de Geografia; A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Didática Geral; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia; Ensino e pesquisa em geografia; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; Tendências Pedagógicas da Geografia na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; Geografia e Educação Inclusiva; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões do Brasil; Conceitos demográficos fundamentais; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Crescimento populacional; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadronatural (relevo, vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil; Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia; Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El Niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.

I - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA:

Cidadania. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos na Constituição Federal de 1988. A LDB e suas alterações. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Competências Gerais da Educação Básica na BNCC. Concepção de Educação Integral. Os Quatro Pilares da Educação (Unesco, 1996), Desenvolvimento Socioemocional, a Pedagogia da Presença e o Protagonismo do estudante. Concepções, pressupostos e conceitos orientadores do Currículo e Projeto de Vida. Conceitos Orientadores. Integração do Projeto de Vida com os demais componentes curriculares. Ênfase em competências socioemocionais: competências 4Cs (abreviação em inglês): comunicar-se, colaborar-se, criatividade e pensamento crítico. Outras competências socioemocionais: (que envolvem as capacidades de atingir objetivos: perseverança, autocontrole, entusiasmo para atingir objetivos, trabalhar com os outros (cordialidade, respeito, cuidado) e gerir emoções (calma, otimismo e confiança)). Eixos estruturantes do componente Projeto de Vida. Competências e habilidades (por série/ano). Visão de futuro. Transformação da realidade para atuação nas três dimensões da vida humana: pessoal, social e produtiva. Princípios norteadores do Projeto de Vida. Perfil do Professor de Projeto de Vida. Empreendedorismo. Empreendedorismo financeiro. Avaliação no componente curricular Projeto de Vida.

J - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Serviço Social: objeto de intervenção, competências e atribuições profissionais. Projeto Ético-Político do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social no contexto educacional: estudo social, relatório, parecer, visita domiciliar e encaminhamentos. Lei nº 8.662/1993 – Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei nº 12.317/2010 – Jornada de trabalho do Assistente Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Noções da Política de Assistência Social e do SUAS. Proteção social básica e especial. Articulação intersetorial entre Educação, Assistência Social e Saúde.

Encaminhamentos e atuação em rede: CRAS, CREAS, UBS, Conselho Tutelar e demais serviços. Educação como direito social. Atuação do Assistente Social na Educação Básica. Gestão democrática, participação social e controle social na educação. Evasão, infrequência e vulnerabilidade social no contexto escolar. Relação escola, família e comunidade. Princípios da proteção integral. Situações de risco social: violência, negligência, trabalho infantil, uso de drogas e pobreza. Acompanhamento social de alunos e famílias. Ética profissional e sigilo. Trabalho interdisciplinar no ambiente escolar. Registros técnicos, relatórios e pareceres sociais. Postura profissional no serviço público. Noções de direitos humanos e cidadania. Enfrentamento às discriminações e violações de direitos no espaço escolar. Inclusão social e educacional de estudantes em situação de vulnerabilidade.

K - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Prática no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de ...tica e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO nº 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969. b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). c. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. d. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e Órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. e. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). f. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. g. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. h. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. i. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos. j. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. l. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. m. Próteses e órteses: indicações e tipos. n. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. o. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. p. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, condicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

L - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomiofisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomiofisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Anatomiofisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional de Fonoaudiologia.

M - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO:

Instrumentos musicais: tipos e características. Musicalização de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta. Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

N - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MAESTRO E DE REGENTE DE BANDA ESCOLAR:

História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncopa, contratempo, anacruse, quíalteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote. Educação Inclusiva e Música.

O - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao aluno, à família e a equipe docente e pedagógica. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade.

Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação, Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Constituição Federal de 1988. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. As Resoluções CFP em vigor (até 2021), como as Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 – Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP nº 006/2019 – Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

P - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO:

Psicopedagogia: conceito, objeto de estudo e campos de atuação. Fundamentos históricos e epistemológicos da Psicopedagogia. Psicopedagogia clínica e institucional. Processo de aprendizagem e desenvolvimento humano. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel). Dificuldades e transtornos de aprendizagem: Dislexia, Discalculia, TDAH, TEA e Deficiência Intelectual. Neuropsicologia da Aprendizagem: Funções executivas, memória, atenção e plasticidade cerebral. Avaliação psicopedagógica: princípios, etapas e instrumentos. Intervenção psicopedagógica. Psicopedagogia e inclusão escolar. Relação entre emoção, cognição e aprendizagem. O papel do psicopedagogo na escola. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Família e escola no processo de aprendizagem. Psicopedagogia preventiva. Projeto Político-Pedagógico e Psicopedagogia. Ética profissional do psicopedagogo. Legislação educacional básica (LDB nº 9.394/96). Educação inclusiva e diversidade. Avaliação institucional. Práticas psicopedagógicas no contexto escolar.

Q - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Marcos Legais: Constituição Federal, LDB (Lei 9.394/96), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15) e a Resolução COFFITO nº 500/2018. Modelos teóricos da Terapia Ocupacional aplicados ao contexto escolar. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Desempenho ocupacional no ambiente escolar. Inclusão escolar e educação inclusiva. Políticas públicas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Desenho Universal para Aprendizagem (DUA). Tecnologia Assistiva no contexto educacional. Avaliação ocupacional em ambiente escolar. Intervenções terapêutico-ocupacionais na escola. Adaptações curriculares, metodológicas e ambientais. Plano Educacional Individualizado (PEI). Transtornos do neurodesenvolvimento e impacto na aprendizagem. Integração sensorial e aprendizagem. Funções executivas e desempenho escolar. Atuação interprofissional e intersetorial. Acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica. Ética profissional e legislação da Terapia Ocupacional. Família, escola e comunidade. Avaliação de resultados e monitoramento das intervenções educacionais.

R - CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SALA; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE) PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA; MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA; MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA E MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA; MOTORISTA CNH D E INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA; INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS – JIU JITSU E INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. A apropriação da escrita no cotidiano escolar. O ensino escolar de gramática. A Prática da leitura na Educação: objetivos, finalidades e compreensão de textos. Produção de textos e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). O ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais. Textualidade. Fatores de textualidade. Coerência. Coesão.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Atualidades 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 do mundo e do Brasil. Política nacional e internacional. Blocos Econômicos. Acontecimentos históricos nacionais e internacionais. Guerras atuais. Globalização econômica. Educação nacional. Segurança pública nacional. O Maranhão: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. O município de Nina Rodrigues: informações geográficas, políticas, sociais, culturais e históricas. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Origem dos Números. Sistema de Numeração Indo-Arábico. Cálculo com Números Naturais e Operações. Expressões Numéricas. Ponto, Reta e Plano. Figuras Geométricas. Critérios de Divisibilidade. Divisores e Múltiplos de um Número Natural. Números Primos. A Forma Fracionária dos Números Racionais. A Forma Decimal dos Números Racionais. Operações com Números Decimais. Ângulos e Polígonos. Conjunto dos Números Inteiros. Operações com Números Inteiros. Grandezas e Regra de Três. Números Reais. Potências. Radicais. Produtos Notáveis e Fatoração. Equações do 2º Grau. Relações Entre Ângulos. Proporção e Semelhança. Porcentagem, Probabilidade e Estatística. Lógica das proposições. Teoria de conjuntos. Análise combinatória.

S - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA:

Fundamentos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O papel do Auxiliar de Sala no contexto escolar. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Convivência escolar, socialização e mediação de conflitos. Cuidar e educar na Educação Infantil. Inclusão escolar e respeito à diversidade. Noções básicas de psicologia da aprendizagem. Rotina escolar, organização do espaço e do tempo pedagógico. Ética, responsabilidade e postura profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no ambiente escolar. BNCC e os direitos de aprendizagem da criança. Relação escola-família-comunidade. Segurança, higiene e primeiros cuidados no ambiente escolar.

T - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE) PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA:

Constituição Federal de 1988. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015). Perfil da pessoa com deficiência. Impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Princípios da Igualdade de Oportunidades. Atendimento prioritário. Dos Direitos Fundamentais da Pessoa com Deficiência. Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho. Do Direito à



Previdência e à Assistência Social. Do Direito ao Transporte e à Mobilidade. Do Acesso à Informação e à Comunicação. Da Tecnologia Assistiva. Do Direito à participação na Vida Pública e Política. Do Reconhecimento Igual perante a Lei. Dos Crimes e das Infrações Administrativas praticados contra Pessoa com Deficiência.

U - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA, MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA E MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). LDB. Políticas públicas de inclusão, direitos das crianças e adolescente. Acessibilidade. Inclusão e diversidade no currículo escolar. Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Motivação e suas implicações na aprendizagem. Recursos educacionais. Gestão Escolar. Organização e gestão da escola. Liderança e gestão de pessoas. Educação Inclusiva. Políticas e práticas de inclusão escolar. Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE). Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Situações Práticas: Questões que simulam situações do dia a dia em uma escola, como lidar com conflitos entre alunos, aplicar regras de disciplina, e auxiliar professores em atividades diárias. Questões Éticas e Sociais. Questões sobre valores, ética, e promoção da igualdade e respeito entre os alunos.

V - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH D:

Lei nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Noções de motor e sistemas auxiliares. Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Noções básicas de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes à função. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Segurança no Trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Ferramentas de trabalho. Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo como Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimentode sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos. Constituição Federal de 1988 e suas modificações.

W - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA:

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). - Concepções básicas do ballet clássico. - A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). - As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

X - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE JIU JITSU:

Educação Física. Modalidades esportivas. Treinamento desportivo. Educação física no ambiente escolar. Jiu-jitsu: Técnicas específicas. Conceituação das lutas. História Geral das Lutas. História Geral das Lutas como prática esportiva: Jiu-jitsu. Principais movimentos do Jiu-jitsu. Regras do Jiu-jitsu. Ensino de lutas no ambiente escolar: Dimensões conceitual, procedimental, atitudinal. Avaliação escolar para as lutas: abordagem de conteúdo, inclusão, respeito. Aspectos das lutas. Classificação das lutas. Ações nas lutas. Base Nacional Comum Curricular.

Y - CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentesao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana. Técnicas de Karatê. A postura. Direções no Karatê. Competição. Os estilos de Karatê. As penalidades na competição. História do Karatê. Conceitos de defesa pessoal.

ANEXO V - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.

ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE PROJETO DE VIDA.

Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; a; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar planos de ensino e projetos didático-pedagógicos, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento; inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dadas relativas à realidade de suas(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Prestar atendimento e orientação social a alunos, famílias, comunidade escolar e instituições, visando à garantia de direitos, ao acesso a políticas

públicas, serviços socioassistenciais, benefícios sociais e programas educacionais, em conformidade com a legislação vigente. Planejar, elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e ações sociais e educacionais, voltados à inclusão social, à permanência e ao sucesso escolar, bem como à prevenção da evasão escolar. Identificar, analisar e acompanhar situações de vulnerabilidade e risco social, tais como pobreza, violência doméstica e institucional, uso de substâncias psicoativas, gravidez na adolescência, violações de direitos e demandas relacionadas à saúde mental, realizando estudos socioeconômicos, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamentos junto à rede de proteção social. Atuar de forma integrada com a gestão escolar, equipe pedagógica e demais profissionais da educação, oferecendo apoio técnico e assessoramento, participando de ações formativas e contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática e da participação da comunidade escolar. Articular e integrar alunos, famílias e comunidade aos serviços, programas e equipamentos da rede socioassistencial, de saúde e de proteção social, tais como CRAS, CREAS, UBS e outros serviços afins. Desenvolver ações educativas, preventivas e interventivas de enfrentamento à violência, discriminação e violações de direitos, considerando as dimensões de gênero, raça, etnia, diversidade e cidadania. Realizar estudos, diagnósticos, relatórios, pareceres, laudos, perícias técnicas e vistorias sociais, quando demandado pela administração pública. Coordenar, participar e contribuir em seminários, encontros, congressos, capacitações e eventos relacionados ao Serviço Social e à Política de Educação. Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com as atribuições profissionais do Assistente Social, conforme determinação da administração pública.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Atividade de nível superior, de relativa complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a avaliações físico-funcionais voltados para a saúde pública. Exemplos de Atribuições: Proceder a avaliações humanas físico-funcionais; prescrever técnicas fisioterapêuticas de recuperação de desvios humanos físico-funcionais; acompanhar a evolução e aplicação de métodos fisioterapêuticos indicados a cada paciente e estabelecer os resultados obtidos; substituir ou sustar métodos fisioterapêuticos, conforme a necessidade dos pacientes; prestar contas de suas atividades quando instalado; recorrer a outros profissionais da saúde quando o paciente necessitar de tal; realizar as demais tarefas inerentes ao seu cargo.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:

Realizar diagnóstico para identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Detalhada: Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem. Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos. Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada. Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência. Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização. Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia. Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO:

Ministrar atividades presencial e/ou on-line de desenvolvimento da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora, memorização, expressividade, ritmo, harmonia e melodia no corpo cênico, teoria e prática em cursos e oficinas de musicalização e flauta doce. Participar de reuniões e planejamentos semanais; Organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Realizar registro de frequência e avaliações, dos alunos participantes das turmas, conforme proposta pedagógica da SEMED. Ministrar ensino presencial e/ou on-line de violão envolvendo teoria e prática; Construir, organizar e executar os planos de aulas concernentes as atividades a serem desenvolvidas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades; Realizar controle de frequência dos alunos participantes da proposta; Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades; Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas nas aulas; Participar de planejamento pedagógico mensal, de acordo com currículo proposto no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais. Participar de ensaios de conjunto e apresentações públicas; Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE MAESTRO E REGENTE DE BANDA ESCOLAR:

Arranjar músicas. Transcrever músicas. Adaptar obras musicais. Elaborar harmonização vocal para banda. Reger banda escolar. Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais, com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação; reger e dirigir espetáculo musical ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais. Realizar direção musical: Conceber o evento musical; elaborar projetos musicais; planejar o evento musical; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação, atividades musicais em televisão, em rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Efetuar diagnose definida em sentido lato; realizar testes de inteligência e de personalidade individual; realizar entrevista com os alunos para descoberta de fatos, bem como com os professores, pais e outras pessoas que tenham com eles contratos significativos; observar os alunos na sala, no campo de esportes e em outros contextos; dar o diagnóstico do problema e recomendar a instituição adicional para cobrir as deficiências educacionais e sociais. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; realizar perícias e elaborar pareceres; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO:

Atuar na prevenção, identificação, avaliação e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Nina Rodrigues-MA. Desenvolver ações psicopedagógicas institucionais nas unidades escolares, considerando a realidade sociocultural, econômica e educacional do município. Realizar avaliações psicopedagógicas institucionais e, quando necessário, individuais, respeitando os limites de atuação não clínica no âmbito da rede pública. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e planos de intervenção psicopedagógica, subsidiando as ações pedagógicas da escola e da SEMED. Assessorar gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores no planejamento de estratégias pedagógicas inclusivas e no enfrentamento das dificuldades de aprendizagem. Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do município, especialmente no que se refere à alfabetização, permanência, rendimento e sucesso escolar. Desenvolver ações preventivas voltadas ao fracasso escolar, evasão, repetência e distorção idade-série. Colaborar na elaboração de projetos pedagógicos e currículos inclusivos. Participar da elaboração e atualização acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas da rede municipal. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional da educação, quando houver, e com a rede de proteção social do município. Orientar famílias quanto ao processo de aprendizagem dos estudantes, fortalecendo a relação escola-família-comunidade. Promover ações formativas junto aos profissionais da educação sobre aprendizagem, desenvolvimento humano e inclusão escolar. Contribuir para a implementação de políticas de educação inclusiva no município. Respeitar os princípios éticos da Psicopedagogia, mantendo sigilo profissional. Registrar sistematicamente as ações desenvolvidas e os acompanhamentos realizados. Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Atuar na promoção da inclusão escolar, assegurando o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Avaliar o desempenho ocupacional dos estudantes nas atividades escolares (escrita, leitura, mobilidade, autocuidado, interação social). Desenvolver estratégias de adaptação curricular, ambiental e de materiais pedagógicos, com base no Desenho Universal para Aprendizagem (DUA). Orientar professores e equipes pedagógicas sobre adequações metodológicas e funcionais. Elaborar e acompanhar o Plano Educacional Individualizado (PEI), em articulação com a equipe multiprofissional. Atuar na identificação de barreiras físicas, sensoriais, comunicacionais, atitudinais e pedagógicas. Intervir junto aos estudantes que apresentam transtornos do neurodesenvolvimento que impactam o desempenho escolar (TEA, TDAH, Deficiência Intelectual, Transtornos de Aprendizagem). Promover o desenvolvimento de habilidades motoras, percepto-motoras, cognitivas, sensoriais e socioemocionais. Orientar famílias quanto às estratégias de apoio à escolarização. Participar de ações de formação continuada de professores. Atuar de forma intersetorial com saúde, assistência social e educação. Desenvolver ações de prevenção do fracasso escolar e evasão. Produzir relatórios técnicos e pareceres educacionais. Atuar nos Atendimento Educacionais Especializados (AEE), quando integrado à rede. Utilizar tecnologias assistivas para ampliar a funcionalidade do estudante. Contribuir para a construção de políticas públicas educacionais inclusivas. Respeitar os princípios éticos e legais da Terapia Ocupacional. Atuar com base no modelo social da deficiência. Desenvolver ações de acessibilidade escolar. Monitorar e avaliar os resultados das intervenções educacionais.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SALA:

Auxiliar o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas, respeitando a proposta curricular do município. Contribuir para a organização do ambiente educativo, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e acolhimento. Apoiar o acompanhamento individual e coletivo das crianças, especialmente aquelas com dificuldades de aprendizagem ou necessidades específicas. Auxiliar na mediação de conflitos, favorecendo a convivência, o respeito e a socialização. Colaborar na rotina diária da turma (entrada, saída, alimentação, repouso, higiene e deslocamentos). Apoiar a observação do desenvolvimento integral da criança (aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais), comunicando ao professor situações relevantes. Auxiliar na adaptação das crianças, especialmente nos períodos iniciais do ano letivo. Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e ações propostas pela gestão escolar. Zelar pelo patrimônio escolar e pelos materiais pedagógicos. Atuar de forma ética, respeitosa e colaborativa, seguindo as normas da Secretaria Municipal de Educação.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE) PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA:

Participar da avaliação diagnóstica para o levantamento das deficiências dos estudantes que estarão sob seu apoio. Elaborar junto ao/a Professor/a de sala o Plano Educacional Individualizado (PEI), estando atento se as ações e estratégias melhorarão a imagem, a participação social e o aumento das competências educacionais do/a estudante a ser apoiado/a. Auxiliar o/a estudante com deficiência a partir das atribuições elencadas no PEI. Preencher o relatório de atividades mensal, registrando o cumprimento das 20 horas semanais. Elaborar o relatório final analisando o processo de apoio e suas implicações para a inclusão do estudante com deficiência matriculado/a na unidade escolar. Dar ciência de suas ações e estratégias aos professores das anos/séries em que o/a estudante com deficiência está matriculado/a para que possam trabalhar em parceria. Participar das reuniões organizadas pelo/a professor de sala de aula, pelo gestor, por Coordenadores e pela SEMED-NR, quando solicitado. Participar de iniciativas a favor da inclusão organizadas pela SEMED-NR. Auxiliar o estudante com deficiência a se locomover pelas dependências da unidade escolar e no transporte escolar, quando for o caso. Contribuir para acessibilidade aos espaços escolares e conteúdos curriculares dos estudantes com deficiência, acompanhando-os nos ambientes e nas situações escolares pertinentes. Auxiliar na alimentação, higiene pessoal (uso do sanitário), vestuário e mobilidade dentro da escola; Ajudar na organização do material, compreensão de atividades, e no desenvolvimento de habilidades sociais e autonomia, sempre incentivando a participação com os demais alunos. Garantir a segurança física e emocional do aluno durante todo o período escolar, oferecendo suporte individualizado;

Exercer a atividade de transcritor em casos em que se faça necessário. Ler/traduzir cuidadosamente fotos, gravuras, gráficos, e outras informações imagéticas, quando for o caso. Ler materiais de leitura solicitados no período de aulas na unidade escolar, quando for o caso. Digitalizar materiais impressos e salvá-los em formato de Editor de texto, quando for o caso. Transformar textos em mídias diversas, dentro dos limites institucionais, conforme necessidade do estudante atendido. Não substitui o Professor: O PAE não ensina o conteúdo, mas viabiliza que o aluno com deficiência acesse o currículo e participe como os demais. É vedado ao Profissional de Apoio Escolar (PAE) realizar as provas, trabalhos e atividades escolares no lugar do estudante atendido, cabendo-lhe somente o suporte para realização dos mesmos.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MEDIADOR DE PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA:

Monitorar o comportamento dos alunos durante os intervalos, nas entradas e saídas da escola, e em eventos escolares para garantir a segurança e a ordem. Auxiliar os professores em atividades diárias, como organizar materiais didáticos, ajudar na aplicação de atividades e tarefas, e fornecer suporte durante as aulas. Ajudar a resolver conflitos entre alunos, promovendo um ambiente de respeito e colaboração. Supervisionar áreas comuns da escola, como pátios, corredores e refeitórios, para garantir que os alunos sigam as regras da escola. Auxiliar a equipe administrativa com tarefas como a organização de documentos, controle de presença dos alunos e comunicação com os pais. Supervisionar e apoiar atividades extracurriculares e eventos escolares, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado. Ensinar e reforçar as regras da escola e promover valores como respeito, responsabilidade e cooperação entre os alunos.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MOTORISTA CNH D:

Dirigir ônibus escolares e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; auxiliar equipe das escolas e da Semed no transporte de materiais escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a



jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. dirigir veículos da municipalidade e/ou órgãos conveniados, tais como caminhões, ambulância, de gabinete, de transporte escolar, ônibus, trator agrícola, efetuando transporte de alunos, pessoas doentes, lixo urbano, entulho, materiais diversos, dentro e/ou fora do município, inclusive para outras cidades de qualquer estado brasileiro; – observar de respeitar todas as regras de circulação e legislação de trânsito, atendendo às determinações e normas emanadas dos órgãos competentes, inclusive no concernente ao uso de cinto de segurança, ultrapassagem, velocidade e estacionamento; – verificar diariamente antes de colocar o veículo em funcionamento e circulação, os níveis de combustível, óleo, calibragem de pneus, parte elétrica, hidráulica, estado de conservação dos pneus, providenciando abastecimento, lubrificação, substituição e/ou calibragem de pneus e peças, executar pequenos trabalhos de mecânico, quando em veículo ambulância, cuidar do internamento de pacientes em hospitais municipais e/ou de outras localidades; – zelar pela observância de todas as normas de higiene e segurança no trabalho; – executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA:

Atuar como facilitador de oficina de diversas atividades artísticas de danças rítmicas e ballet vinculado a programas educativos; se intérprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente, abrangendo um amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ação social; Possuir habilidades em Danças Rítmicas a fim de permitir a ampliação das relações sociais, estimular a liberdade criativa, proporcionar expectativas de dançar bem e participar de performances, confirmar o caráter artístico das diversas modalidades de danças rítmicas, experimentando e vivenciando o universo diversificado de sua participação; Possuir habilidades em Ballet para realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo do ballet para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas, ampliando referências de visão sobre o ballet; Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pelo município; Executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE JIU JITSU:

Ensinar os princípios de técnica de Jiu Jitsu. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes. Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS-KARATÊ:

Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído; observar a correta aplicação dos exercícios; planejar aulas e aplicar provas. atuar como facilitador de oficina de diversas atividades de artes marciais vinculado ao Programa de Fortalecimento de Vínculo, coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; ministrar aulas teóricas e práticas das diversas modalidades de artes marciais, zelando pela correta informação, não apenas dos aspectos técnicos e mecânicos dos movimentos marciais, mas também, dos fundamentos filosóficos e dos fatos históricos que deram origem à arte ou luta; organizar, coordenar, dirigir e executar treinamentos, regulamentar e organizar campeonatos; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultados.

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.

Nome do candidato: _____ vem REQUERER vaga especial para **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência específica: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

(Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipomiopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

() Prova ampliada. () Ledor () Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas. () Sala de Fácil Acesso. () Tempo Adicional. () Permissão para amamentação.

() Outros: (necessário especificar tipo). _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nina Rodrigues (MA), de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato:



CPF:
RG:

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026 - PMNR.

EU, _____
Candidato inscrito sob o n.º _____, RG/n.º _____ CPF _____, residente na
_____, E-mail _____, telefone _____

Venho, respeitosamente, perante V. S^a. interpor o presente **RECURSO, com pedido de revisão**, contra:

() Homologação da Lista de Inscritos.

() Gabarito Oficial Preliminar.

() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário):

Nina Rodrigues (MA), de de 2026.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026 DE 09/01/2026 - ANEXO VII - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Data e hora do protocolo: às horas do dia de de 2026.

Responsável pelo recebimento do Recurso

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Nome:
RG: CPF:
Cargo pleiteado:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues (MA), que:

[] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[] ACUMULO lícitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) no regime de trabalho de horas de trabalho ou [] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual **ratifico** que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Nina Rodrigues (MA), de de 2026.

Assinatura do Candidato. Inscrição nº

CPF:

RG:

ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2026 - EDITAL Nº 001/2026, DE 09/01/2026.
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Data de Nascimento: / /
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Cargo:		
Local de lotação/Trabalho:		

ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Pessoas com deficiência ou outras comorbidades?	☐ Sim	☐ Não
Qual tipo de deficiência?		
Possui Laudo Médico?	☐ Sim	☐ Não
Qual o tipo de atendimento?		

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()		
E-mail:		

Declaro que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza e que não pertenço à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Declaro que conheço as normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026 de 09/01/2026..

Nina Rodrigues (MA), / /

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
(Conforme Lei Municipal nº 485, de 04/02/2025 e Edital n.º 001/2026, de 09/01/2026).

(Preencher com letra de forma)

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, especificado: () Cópia do Documento de Identidade; () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) () Comprovante de residência; () Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição.	
Nina Rodrigues (MA), / /2026. Responsável pela Inscrição:	
Nome do Candidato	INSCRIÇÃO Nº
Cargo:	Local de lotação/Trabalho:

Via do Candidato:

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6dfcb1ed2626d545af481347aa51b44b

AVISO DE ERRATA

A Assessoria Jurídica do Município de Nina Rodrigues/MA, com fundamento na Constituição Federal e demais legislações aplicadas à espécie, vem com supedâneo na legislação vigente expor na forma que

segue.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros critérios, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, eficiência e outros, informar que houve ERRO MATERIAL, no tocante a Publicação exarada



no Diário Oficial do Município, datado de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, razão pela qual se publica a presente ERRATA, para que supra seus efeitos legais sem prejuízo ao Interesse Público e a Coisa Pública, para incluir os candidatos a seguir.

ONDE SE LÊ:

JOÃO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 050.271.103-59

LEIA-SE:

JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 030.101.693-37

Nina Rodrigues/MA, 9 de janeiro de 2026.

Fernando Celso e Silva de Oliveira

OAB/MA 8150

Assessor Jurídico

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 99a59c274bb6bf2be5ff38ab2bb660a7*

EXTRATO DE CONTRATO 217.4/2025 INEXIGIBILIDADE 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025. PARTES – MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Diocese de Coroatá, CNPJ 05.646.203/0001-73 - OBJETO – Prestação de serviços na locação de imóvel destinados a funcionamento do Núcleo de Atividades Culturais Permanentes, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025. BASE LEGAL – Lei nº 14.133/2021. INICIO – 25/11/2025. TERMINO – 25/07/2026. VALOR – 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Mensais, perfazendo um valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) – FONTE DE RECURSOS – PODER EXECUTIVO, 07.01 – FUNDO NAC. DE DES. DO ENSINO BASICO, 12.361.0710.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%, 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, 02 PODER EXECUTIVO, 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12.122.0047.2.008 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SIGNATÁRIOS – Senhor José Ribamar Alves de Lima, CPF 408.896.883-20 – representante legal pela LOCADORA e a senhora Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38, Secretária Municipal de Educação pela LOCATÁRIA. ARQUIVAMENTO – Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues – MA, em 25/11/2025 – Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bd3cf063bb503b42f4e9362933f50c1f*

TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO DE ATA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/013 adesão/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização e realização de eventos para atender a demanda da Administração Municipal de Nina Rodrigues/MA.

CONTRATADA: E.S. PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, quadra 120, Ed. Office Tower, 14º andar, sala 1411 – bairro Jardim Renascença – São Luís – MA – CEP 65.075-060.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ: 06.124.408/0001-51.

Considerando a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária referente ao objeto acima descrito constantes do contrato em epígrafe, sem alteração do valor global contratado, prazo de vigência ou objeto,

resolve-se realizar o presente apostilamento, conforme segue:

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0015 2.032 Realização de Eventos e Festividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Este apostilamento **não altera o objeto contratual**, tampouco modifica cláusulas essenciais do contrato, sendo formalizado nos autos do processo administrativo e apensado ao contrato original.

Fica, portanto, registrada esta inclusão para todos os efeitos legais e administrativos.

Publique-se.

Nina Rodrigues/MA, 9 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucas Martins da Conceição

Secretário Municipal

Portaria nº 01/2025

CONTRATANTE

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c57c06dba77cd9c090a7cbd271bdf42d*

TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO DE ATA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres e passagem de ferryboat, incluindo serviços de hospedagem e locação de veículos, para servidores e colaboradores eventuais, para atender as necessidades do Município de Nina Rodrigues/MA.

CONTRATADA: F.C. MORAES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.133.984/0001-28, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161 – bairro São Francisco – São Luís – MA – CEP 65.076-360.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ: 06.124.408/0001-51.

Considerando a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária referente ao objeto acima descrito constantes do contrato em epígrafe, sem alteração do valor global contratado, prazo de vigência ou objeto, resolve-se realizar o presente apostilamento, conforme segue:

04 122 0002 2.004 Manut. e Func. Da Sec. Municipal de Administração

Este apostilamento **não altera o objeto contratual**, tampouco modifica cláusulas essenciais do contrato, sendo formalizado nos autos do processo administrativo e apensado ao contrato original.

Fica, portanto, registrada esta inclusão para todos os efeitos legais e administrativos.

Publique-se.

Nina Rodrigues/MA, 9 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucas Martins da Conceição

Secretário Municipal

Portaria nº 01/2025

CONTRATANTE

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 64030b4e3cf83ae8367383d8a7fd0b8f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: **JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.121.034.000/1-47**. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo na área de licitações e contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 001/2025. O prazo de vigência do **Contrato nº 001/2025**, com vencimento em **10/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **12/01/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **12/01/2026**. DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: **Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: **JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.121.034.000/1-47**, estabelecida na Travessa Domingos Pereira, Nº151, Centro, na cidade de Riachão - MA, CEP: 65990-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JACKSON MACEDO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº *****.181.633-**** e RG nº **000039066994-6 SESP/MA**.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 279cb450c32935fddc875f0911dadab9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.01/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. representada pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº *****.400.803-** SSP/MA** e pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 11.848.497/0001-19, representado pela **Sr.ª RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**, inscrita no CPF nº *****.438.463-****. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público municipal (ADM), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.** DO VALOR: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 002.01/2025. O prazo de vigência do **Contrato nº 002.01/2025**, com vencimento em **13/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **14/01/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **14/01/2026**. DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: **Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2058 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473.000/1-08, Organização Contábil inscrita no CRC/MA nº 1047/O-0, estabelecida na cidade de Colinas - MA, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF nº *****.674. ***-34**, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8a57d81e80f4a3dc02434205000863ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.02/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. representada pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº *****.400.803-** SSP/MA** e pela Secretária Municipal de Educação, representa pela Secretária a **Sr.ª ROSILDA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº *****.720.163-****. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público municipal (ADM), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 002.02/2025. O prazo de vigência do **Contrato nº 002.02/2025**, com vencimento em **13/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **14/01/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **14/01/2026**. DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: **Órgão: 15 - FUNDEB DE NOVA COLINAS - MA Unidade: 11 - FUNDEB. Dotação: 12.361.0403.2051 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473.000/1-08, Organização Contábil inscrita no CRC/MA nº 1047/O-0, estabelecida na cidade de Colinas - MA, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF nº *****.674. ***-34**, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1e3f7dcc286d6a704789584bccae4ea



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05, representada pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº ***.400.803-** SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Secretária a **Sr.ª SAMARA FERREIRA COELHO**, inscrita no CPF nº ***.775.913 - **. OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público municipal (ADM), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 002/2025. O prazo de vigência do **Contrato nº 002/2025**, com vencimento em **13/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **14/01/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **14/01/2026**. DO VALOR: Fica aditivado o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: **Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.124.0052.2-008 - Manutenção Controle Interno, Contabilidade e Tesouraria. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: **G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473.000/1-08, Organização Contábil inscrita no CRC/MA nº 1047/O-0, estabelecida na cidade de Colinas - MA, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF nº ***.674. ***-34, inscrito no CRC/MA nº 10772/O-2.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7f5e80dfd0d49a7d76b4ce127db1228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

DECRETO Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Maranhão e considerando a Lei nº 124/2016 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado e regulamentado o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2026 no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - O fato gerador do IPTU ocorre anualmente em 1º de janeiro de 2026, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O contribuinte realizará a opção por uma das modalidades de pagamento disponíveis, podendo efetuar o pagamento à vista ou parcelado, conforme o caso, e respeitado o prazo máximo respectivo.

§ 1º O pagamento do IPTU poderá ser realizado em cota única, com desconto, ou de forma parcelada, obedecendo às regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda.

§ 2º Os valores do imposto serão calculados com base na planta genérica de valores vigente, respeitando as alíquotas e bases de cálculo previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º Para os imóveis cujos dados cadastrais forem alterados, resultando em mudança da tipologia no decorrer do exercício de 2026, incidirão as mesmas condições de pagamento previstas neste artigo, observado o seguinte:

I - Pagamento à vista: deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do lançamento do tributo;

II - Pagamento parcelado: o parcelamento poderá ser realizado dentro do exercício fiscal de 2026, respeitando o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda.

Art. 4º - Na hipótese em que o valor do IPTU do imóvel individualmente considerado for superior ao lançado no exercício imediatamente anterior, acrescido do índice de atualização monetária informado anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, será facultado ao contribuinte o direito a revisão conforme legislação vigente.

Art. 5º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos implicará na aplicação de juros de mora, multa e correção monetária, conforme previsto no Código Tributário Municipal, bem como na inscrição do débito em dívida ativa para cobrança administrativa via protesto e cobrança judicial.

Art. 6º - As notificações dos débitos serão feitas via edital publicado em diário oficial, bem como disponibilizado em meio eletrônico por meio do site oficial do município com relação dos notificados disposto por LINK.

Art. 7º - Os prazos para pagamento do IPTU do Exercício de 2026 serão:

I - Na hipótese de quota única, com redução de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo do imposto, até o dia 30 (trinta) de abril de 2026;

II - Na hipótese de parcelamento, conforme vencimentos a seguir:

- a) Primeira Parcela: 30 de abril de 2026;
- b) Segunda Parcela: 29 de maio de 2026;
- c) Terceira Parcela: 30 de junho de 2026;
- d) Quarta Parcela: 31 de julho de 2026;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 09 DE JANEIRO DE 2026.

ARY MENEZES FERNANDES

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 09 de janeiro de 2026, foi publicado o decreto de nº 22/2026, que dispõe sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU para o exercício de 2026 no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA e dá outras providências, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES

Prefeito Municipal



Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c8aeb9f079b4441d24d6eb9a7bacb67c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, equipamentos de proteção individual de uso clínico, medicamentos controlados (port. 344/98), medicamentos injetáveis e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.190.512,93 (Um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade orçamentaria: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.122.0031.1.069.0000 - Enfrentamento COVID - 19 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2068 - Func. Atividade Programa Saúde Bucal - PSB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2069 - Func. das Atividades Assistência Farmacêutica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000- Func. das Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manutenção Func. De Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.492.207/0001-40. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 341dd0b76ae29a29c7129eca3fdaff7f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, equipamentos de proteção individual de uso clínico, medicamentos controlados (port. 344/98), medicamentos injetáveis e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 644.825,38 (Seiscentos e quarenta e quatro reais, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade orçamentaria: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.122.0031.1.069.0000 - Enfrentamento COVID - 19 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2068 - Func. Atividade Programa Saúde Bucal - PSB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2069 - Func. das Atividades Assistência Farmacêutica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000- Func. das Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manutenção Func. De Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: fd01ae200465aeb09b26675e3210e25a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 01/2026

09 de janeiro de 2026/PIO XII PREV/2026.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

CONCEDER, benefício de pensão por morte a **GIVALDO DE SOUSA MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: nº 034.566.533-36, na qualidade do companheiro, em virtude do falecimento da servidora Pública **MICHELLI SILVA LIMA**, matrícula 943-0, falecida em data de 14/06/2023, que se encontrava em atividade no cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, com o fundamento legal no art. 52, II, §3º, b e art. 28, I, da lei Municipal nº 164/2018 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal 506,00 (quinhentos e seis reais), correspondente a cota parte, após do rateio entre os três dependentes habilitados, conforme do cálculo descriminado no verso.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA À DATA DO ÓBITO	
Vencimento, conforme lei Municipal nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 1997	R\$ 1.320,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.320,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	
Valor mensal do benefício, nos termos do art. 40, §7º, II da CF (SALÁRIO MINIMO VIGENTE NA DATA DO REQUERIMENTO)	R\$ 1.518,00
Valor da cota de cada dependente R\$ 1.518 dividido por 3 dependentes (dois filhos + companheiro)	R\$ 506,00
Mês de novembro/2025 (proporcional a data do requerimento) 05.11.2025 - 26 dias	R\$ 438,53
MÊS DE DEZEMBRO /2025	R\$ 506,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 506,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA, 09 de janeiro de 2026.

Telson da Cruz Oliveira
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: acc82394fbf0803a434986cdf26a4d4f

PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 02/2026

09 de janeiro de 2026/PIO XII PREV/2026.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

CONCEDER, benefício de pensão por morte a **JOSE AUGUSTO LIMA FILHO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF: nº 839.202.263-72, na qualidade cônjuge, em virtude do falecimento da servidora Pública **VANDER LUIZA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO LIMA**, matrícula 1260-2, falecida em data de 15/11/2025 falecida em exercício do cargo efetivo de Professora, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, com o fundamento legal no art. 52, II, §3º. "a" e art. 28, I, da Lei Municipal nº 164/2018, assim como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de **R\$ 4,907,37 (quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme do cálculo discriminado no verso.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA À DATA DO ÓBITO	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 077/2010	R\$ 4.267,28
Quinquênio, conforme art. 41 da lei Municipal nº 077/2010	R\$ 640,00
Total de Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.907,37
PROVENTOS A RECEBER	
Valor mensal do benefício, nos termos do art. 40, §7º, II da CF	R\$ 4.907,37
Mês de novembro/2025 (proporcional a data do óbito 15.11.2025 - 16 dias)	R\$ 2.617,26
DEZEMBRO /2025	R\$ 4.907,37
PROVENTOS A RECEBER (mensal)	R\$ 4.907,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA, 09 de janeiro de 2026.

Telson da Cruz Oliveira
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 38e6cccf5d6de310d30d4b1843278d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.2025-SEMED

Resenha do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42.2025-SEMED, Proc. Adm. nº 24/2025.

Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Educação) e **M & M Serviços e Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.805.720/0001-01.

Objeto: Acréscimo no valor de **R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)** ao contrato original, referente à prestação de serviços de **locação de estrutura de eventos e serviços correlatos - buffet**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Aditivo. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 32.033,00 (trinta e dois mil e trinta e três reais)**.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PM Ribamar Fiquene - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO:

- 12.361.0003.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 10/11/2025.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: **Hélia Maria Silva Nogueira**, Secretária Municipal de Educação.

P/ Contratada: **Matheus Miranda Marinho**, Representante Legal da M & M Serviços e Alimentos Ltda.

Ribamar Fiquene (MA), 10 de novembro de 2025.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: f8d17c64cbf2f710d408f8e00e66d262

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.2024-SEAP

Resenha do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 27.2024-SEAP, Proc. Adm. nº 27/2024.

Partes: Município de Ribamar Fiquene - MA (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento) e **M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato, estabelecendo a vigência no período de **11 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva do Portal da Transparência e do site oficial do Município**, incluindo hospedagem de dados, sistema de acesso à informação, consultoria, assessoria, suporte presencial e treinamento, em atendimento à Lei Complementar nº 131/2009, Decreto nº 7.185/2010 e Lei nº 12.527/2011, nos termos do contrato original. O valor global do contrato permanece **inalterado**, totalizando **R\$ 113.998,80 (cento e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: PM Ribamar Fiquene - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

DOTAÇÃO:

- 04.122.0003.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 09/01/2026.

ASSINATURAS:

P/ Contratante: **Luís Sabino Barros Guimarães**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

P/ Contratada: **Mizael da Silva Mesquita**, Representante Legal da M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia Ltda.

Ribamar Fiquene (MA), 09 de janeiro de 2026.

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: e0ec154226d9c17cefb0cdcdfdb561

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 008/2025 - VEÍCULOS LEVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 008/2025

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** e **ADJUDICO** a **Adesão à Ata de Registro de Preço nº 01.14/2025 - Município de São João do Paraíso/MA, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 14/2025, Processo Administrativo nº 108/2025, do Município de São João do Paraíso/MA**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE/MA, em favor da Empresa **VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº: 13.05.208/0001-81, no valor de **R\$ 926.000,04 (novecentos e vinte e seis mil reais e quatro centavos)**, de acordo com o objeto a ser contratado e com as

descrições, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, TIPO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO OU MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2024, COM SEGURO TOTAL, + EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	RENAULT - OUSTER	4	R\$ 6.875,00	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, COM MOTORISTA. VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP TRACIONADA 4X4 Especificação: veículo tipo camionete pick-up, com no máximo 01 (um) ano de uso, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.	UND	CHEVROLET - S10	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, AR CONDICIONADO, LATARIA E MECÂNICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA. VEÍCULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO./LOCAÇÃO DE VANPASSAGEIRO -TETO ALTO, COM CAMBIO MANUAL, POSSUIR AIR BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, SISTEMA DE FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR COM A POTÊNCIA NO MÍNIMO 2.2, EXCLUSIVAMENTE A DIESEL, COM ARCONDICIONADO DE FABRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO E MODELO. ESPECIFICAÇÕES COR BRANCA; MOTOR DE 4 CILINDROS; 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV/4 3500' RPM; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; RODAS EM AÇO AR 16; PREPARAÇÃO PARA RADIO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR ADESIVADO COM O PADRA, CONTENDO O NOME E LOGOMARCA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO	UND	FIAT - DUCATO	1	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67	R\$ 272.000,04
VALOR TOTAL							R\$ 926.000,04

Ribamar Fiquene - MA, 09 de janeiro de 2026

Luis Sabino Barros Guimarães
Secretário Municipal

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: 0327ea8b4f0e8d45338c26f5fa998364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o **Registro de preço para contratação de empresa para execução de serviços pintura, reforma e reparos gerais para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá-MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 27 de janeiro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, Portal de Contratações Públicas - PNCP ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de janeiro de 2026. FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA- Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b4829a2545aabdcfe9df61b970fde1d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2026 - **Contratação da Banda KIKO CHICABANA, para apresentação artística no Azeitão Folia 2026**, através da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de janeiro de 2026.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão/MA

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 622675f1d35384f4aec4619ef50b587a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.930.542/0001-02

OBJETO: Contratação da Banda KIKO CHICABANA, para apresentação artística no Azeitão Folia 2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/05/2026

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula nº 1666.

FISCAL: Carlos Magno Alves Sousa, matrícula nº 1648.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promoção de Eventos Culturais em Datas Comemorativas
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Ficha 287

2.09.23.695.07.2.105 Promoção do Carnaval
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Ficha 294

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E MARCOS BORGES DA SILVA (**CONTRATADA**).

Luzivaldo Ferreira Sandes
Agente de Contratação

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 69cf0ed3fa3cf2839acd051c61f554b9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA
CONTRATADA: J WELTON TEIXEIRA VARAO LTDA, CNPJ: 40.190.079/0001-85.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos impressos para atender as demandas das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-SRP

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

VALOR DO CONTRATO: R\$ 503.701,40 (quinhentos e três mil e setecentos e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Efiisson Gomes Pereira, matrícula nº 1643.?

FISCAL: Mayara Cristina Alves de Sousa, matrícula nº 1851.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 18

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec. de Adm. e Recursos Humanos
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 41

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educação
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 102

02.05.10.122.05.2.021 Manut. Func. da Sec. de Saúde
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 142

02.06.04.122.08.2.022 Manut. Func. Sec. de Assistência Social
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 158

02.07.04.122.02.2.025 Manut. Func. Sec. de Infra-Estrutura
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 186

02.08.04.122.07.2.033 Manut. Func. Sec. Agricultura
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 256

02.09.04.122.06.2.038 Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura Turismo
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 277

02.14.18.541.19.2.084 Manutenção e Func. da Secretaria de meio Ambiente
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 304

02.15.04.122.02.2.085 Manutenção e Func. da Secretaria da Mulher
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 312

02.16.04.122.02.2.103 Manutenção e Func. da Secretaria de Finanças e Tributos
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 339

02.17.04.122.06.2.125 Manut. Sec. Mun. Esporte Lazer
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 350

03.10.10.122.05.2.048 Manut. das Ativ. do Fundo Mun. Saúde
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 365

03.10.10.301.05.2.051 Manut. Prog. Saúde Bucal - PSB
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 390

03.10.10.301.05.2.052 Manut. Estratégia de Saúde da Família - ESF
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 396

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 401

03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 432



03.10.10.302.05.2.098 Manutenção do SAMU
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 439

04.11.08.122.08.2.059 Gestão Administrativa do FMAS
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 461

04.11.08.243.08.2.058 Primeira Infância no SUAS-Programa Criança Feliz
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 488

04.11.08.244.08.2.112 Procad SUAS
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 520

05.12.12.361.04.2.042 Manut. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 536

06.13.08.243.11.2.073 Manut. Func. Fundo Criança Adolescente
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 565

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E JAMES WELTON TEIXEIRA VARAO
(CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b35a6bfd8f4486329d7fa2a6a6c1a80f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Inciso II do Art. 5º e Inciso XXI do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos art. 6º, LX e art. 8º da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE

Art. 1º Designar, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o servidor público responsável pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de São Francisco do Maranhão – MA.

I. Franciane Mendes de Moura, inscrito no CPF nº 019.410.883709, para exercer a função de Agente de Contratação.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade Pregão, o Agente de Contratação designado na forma do *caput* será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, na forma do §1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I. Juliany Andrea Ribeiro de Sousa, inscrito no CPF nº 064.555.953-94, para exercer as funções de Membro da Equipe de Apoio;

II. Gracione Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 938.762.383-15, para exercer as funções de Membro da Equipe de Apoio;

Art. 3º Integram as atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira solicitar, sempre que necessário, pareceres ou informações dos demais setores técnicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato para auxiliá-lo nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Em eventuais afastamentos legais ou impedimentos dos Pregoeiros Oficiais, o Prefeito Municipal poderá designar pregoeiro substituto com a finalidade de dar andamento aos Pregões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: d428ae419f8eb993ef922dcbc3a0517e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.19/2025
LEI 14.133/2021





	PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 19/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.09.12.0014
	OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos Grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas e caixas para perfurocortantes em regime de comodato, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA, conforme normas da ANVISA, CONAMA, ABNT e legislação vigente.
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 199.440,00 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais)
	VIGÊNCIAS INICIAL: 09 de janeiro de 2026 FINAL: 09 de janeiro de 2027
	ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) SEM ÓRGÃOS PARTICIPANTES
	DADOS DO BENEFICIÁRIO MAX SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.296.510/0001-03 AV CASTELO BRANCO Nº 2678 - FOMENTO, PINHEIRO/MA - CEP: 65.200-000 Tel: (98) 8429-0160 EMAIL: maxempreendimentos46@gmail.com HUDSON VIEIRA BARROS, CPF nº 617.940.093-88

PREÂMBULO

Aos 09 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº19/2025 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos Grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas e caixas para perfurocortantes em regime de comodato, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos Grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas e caixas para perfurocortantes em regime de comodato, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA, conforme normas da ANVISA, CONAMA, ABNT e legislação vigente, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São João do Paraíso/MA, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade indicado no item 7, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. - O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 15.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. - Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. - Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. - Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. - A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. - A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.



10. - Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. A homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.
- 3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

- a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	QUANT. DE BOMBONAS/MÊS	VALOR UNIT. BOMBONAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas e caixas para perfurocortantes em regime de comodato.	SERVIÇOS	MÊS	12	60	R\$ 277,00	R\$ 16.620,00	R\$ 199.440,00
VALOR TOTAL								R\$ 199.440,00

São João do Paraíso - MA, 09 de janeiro de 2026

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 005/2025	MAX SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 36.296.510/0001-03 HUDSON VIEIRA BARROS CPF nº 617.940.093-88
TESTEMUNHAS	
NOME: _____	NOME: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ce4f44865abe2490a1d18e2e46fa3141

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 007/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de um Campo de Futebol no Bairro Mutirão, Município de São João do Soter-MA;

Processo Administrativo nº 413/2025;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

Adjudicatários:

Razão Social: AP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 53.673.194-0001/52
Endereço: RUA DA COHEB, nº704, VILA SÃO JOSÉ, CAXIAS - MA
FONE/FAX: (99) 991089576
Representante legal: ALLISON RAMOS DOS SANTOS
CPF: 050.603.635-97
Valor global: R\$ 834.120,14 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e catorze centavos)

São João do Soter - MA, em 05 de janeiro de 2026.

Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0056adff0ca3a90e2e17421291415d22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADM. Nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Sussego, nº 152, quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, Colinas - MA, Fone/FAX: (99) 98114-3697, Email: apxconstrucoesch@outlook.com, CNPJ n.º 16.793.035/0001-65. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 18/03/2024. Prazo de Vigência: até 18/03/2025. Fonte Pagadora: FPM; Valor Global de R\$ 10.268.518,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Antônio Pereira Nascimento Filho.

São João do Soter - MA, 18 de março de 2024
Publique-Se

Francisco Henrique Junior
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4bcd60470297a16e0d6b9412f813c092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE047.003/2025. Pregão Eletrônico nº 047/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE), CNPJ Nº 20.207.131/0001-51, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, CEP: 65665-000, São João dos Patos — MA. REPRESENTANTE: Alam Jorhns Pereira de Sousa. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de vídeo monitoramento com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 11 (onze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 09 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0688cf81e6b52ea5e18a41c4b35165cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 303/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 2º Termo Aditivo ao contrato 303/2023, firmado em 29 de dezembro de 2023,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.007.001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Educação, CNPJ - 01.612.628/0001-00. Contratada: AP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.673.194-0001/52. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção de um Campo de Futebol no Bairro Mutirão, Município de São João do Soter-MA. Data da Assinatura: 06/01/2026. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 06/01/2027, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM. O Município pagará à contratada o valor global de **R\$ 834.120,14** (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e catorze centavos). Pela Contratante: Luís Martinho Cavalcante Lacerda e pela Contratado: ALLISON RAMOS DOS SANTOS.

São João do Soter - MA, em 06 de janeiro de 2026
Publique-Se

Luís Martinho Cavalcante Lacerda
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: df71855346c014c2b1e0256415fa44e0

entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **RONALDO COSME BEZERRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.453.808/0001-27**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d56800802541962965331cf7c63b4566

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 460/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 460/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.150.046/0001-02**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 40c2ef414baaaef508b5c361a800425b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 127/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 127/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, designada pela Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900023/2025, Processo Administrativo n.º 130/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de academias ao "ar livre" - aparelhos/equipamentos para condicionamento físico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 21542278/0001-60
Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN, QUADRA47 LOTE 40, VIVIAM PARQUE, ANAPOLIS-GO, CEP:75.135.490
Nome do Representante: ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA
Telefone: (62) 33215862 E-mail: genesis.ind.com@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACADEMIA AO "AR LIVRE" - Aparelhos/Equipamentos para condicionamento físico, academia ao ar livre - CONTEUDO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLA, REMADA SENTADA DUPLA, MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS)FUNÇÕES, PLACA ORIENTATIVA, PRESSÃO DE PERNAS DUPLA CONJUGADO, SIMULADOR DE SURF DUPLA CONJUGADO, APARELHO ESQUI DUPLA, BARRA 3 ALTURAS, ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA conforme as especificações contidas no quadro abaixo.	UNID	12	R\$ 1 2.500,00	R\$ 150.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 11 de dezembro de 2025.

SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADO(A)
GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 21542278/0001-60
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 752.542.278/00

TESTEMUNHAS:

1. _____
1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ea18d3a762830559fc7138a520b32ce1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pela senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, Secretária de finanças, nomeado(a) pela Portaria nº 03/2025, publicada no 03 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90028/2025, Processo Administrativo n.º 140/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA, especificado no item do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: AUTO POSTO BURITI VI LTDA CNPJ: 40.601.563/0001-50 Endereço: AV. RODOVIÁRIA, Nº 216, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA. Nome do Representante: ROBERTO FONCECA SILVA, CPF Nº 004.568.583-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DIESEL S500	LITRO	231.000	R\$ 6,42	R\$ 1.483.020,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	273.000	R\$ 6,47	R\$1.766.310,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	210.000	R\$ 6,45	1.354.500,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 4.603.830,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis

com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

22.1

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto

no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pela parte e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09 de janeiro de 2026.

Sabrina Rita dos Santos Brito

Secretária de Finanças

AUTO POSTO BURITI VI LTDA

CNPJ: 40.601.569/0001-50

Roberto Fonceca Silva

CPF nº 004.568.583-50

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5eed78b69d1b692c7c2ffc7f109d325f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 02/2026.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A N G COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de





REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DOM PEDRO SEGUNDO, POVOADO JUÇARAL, no município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 585.895,15 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 09 DE JANEIRO de 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação, NATANIEL GOMES COSTA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: eb7c7f81b595f7a51cc33fbbb7d10398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“EXONERAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **JONATAS DE CASTRO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº.000097443798-0, inscrito no CPF Nº.967.365.183-34 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2026

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: be7f2d3235f944b43dff38158c3c9fa4

PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

“NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO”.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV e V a Lei Orgânica do Município, além da Constituição Federal em especial o art. 30 e

CONSIDERANDO os corolários constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a estruturação dos órgãos da Administração Pública em conformidade Lei Orgânica do Município e Lei nº 01 de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **NIZE AMORIM GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº. 0000112693799-9, inscrita no CPF Nº.

332.117.953-91 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 02 DE JANEIRO DE 2026

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: eef1748e8a99901c670094105dbe286d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 14/2025 - CONTRATO Nº 600.590.01/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 14/2025.

CONTRATO Nº 600.590.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600.590/2025

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA, APOIO, APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS DE RENOME LOCAL, REGIONAL E NACIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER**, inscrito no CNPJ sob nº01.612.338/0001-67, localizado na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de administração a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, e de outro lado a empresa: **B. CRUZ DA SILVA, CNPJ: 22.911.357/0001-64**, Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo - Ma, neste ato representando pelo Administrador o Senhor Bruno Cruz da Silva, inscrito no CPF nº 038.590.283-24.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 600.590.01/2025, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, iniciando em 23 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026, Clausula VI – do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III – Dos Preços e da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

04.122.014.2059.0000 - MANUTENÇÃO DO APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:



O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92, inciso VIII, e art. 136, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 09 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
CPF Nº 045.725.553-62

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d6ca9f7d83e902acc68b2dd3dc0de76a

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 577.567.01/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATO Nº 577.567.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577.567/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES DE ULTRANONOGRAFIA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS),
inscrito no CNPJ sob nº12.095.429/0001-99, localizado na Praça São
Benedito, s/n, Centro, CEP: 65.668-000, Sucupira do Riachão - MA,
neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.
Irismeire Rodrigues de Azevedo, brasileira, portadora da Cédula de
Identidade RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o
nº 750.597.113-15, e de outro lado a empresa: **F. CARREIRO NEIVA,**
CNPJ: 06.296.418/0001-74, Avenida Presidente Médice, Nº 2582,

Bairro: Centro, São João dos Patos - Ma, neste ato representando pelo
Administrador o Senhor Francisco Carreiro Neiva, inscrito no CPF nº
351.342.163-04.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da
celebração do Contrato nº. 577.567.04/2025, com validade de 12
meses a partir da sua assinatura, iniciando em 07 de julho de 2025 até
06 de julho de 2026, Clausula Terceira - do contrato que ora é
apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos
à administração, o que representa a observância ao princípio da
economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do
Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o
cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido
contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da
Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, que se faz a inserção da
seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2089.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO
MUN. DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 92,
inciso VIII, e art. 136, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato
Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)
CNPJ Nº nº12.095.429/0001-99
Irismeire Rodrigues de Azevedo
CPF Nº 750.597.113-15

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cdaa2e4ef1e350319d092c07e068f2dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"HARMONIZA A TABELA DE VALORES DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO, FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ESTABELECE PRAZO DE RECOLHIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 222/2005 - Código Tributário Municipal de
09/12/2005.

CONSIDERANDO que a tributação é assunto complexo, mas tanto mais complexo fica quanto menor for o conhecimento sobre a matéria, faz-se
necessário a simplificação da legislação tributária para tornar mais eficiente a fiscalização e arrecadação dos tributos instituídos pelo Município.

CONSIDERANDO que a não cobrança dos impostos instituídos caracteriza renúncia fiscal e renúncia fiscal incorre em improbidade administrativa,
sujeita a sanções administrativas e penais previstas na lei de responsabilidade fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - HARMONIZAR A TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO, FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026, conforme disposto nas tabelas abaixo:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO FISCAL:



TRIBUTOS	LANÇAMENTO	VENCIMENTO
IPTU	Na ocorrência do fato gerador:	30/04/2026 - Parcela única - com desconto de 30%; - Primeira parcela - Com parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UMR.
ISSQN	I - Efetuado de ofício, na prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte; II - Efetuado, de forma espontânea, diretamente, pelo próprio sujeito passivo, na prestação de serviço sob a forma de: a) trabalho impessoal do próprio contribuinte, quando este, por ter, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, não for o simples fornecimento de trabalho; b) pessoa jurídica.	I - Até 30 de junho; II Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.
ISSQN - devido pela mão-de-obra na construção civil	Na ocorrência do fato gerador (emissão do documento fiscal)	Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.
Fiscalização de Funcionamento e Localização	1º de janeiro de cada exercício.	30 de abril de 2026
Licença para Localização e Funcionamento	Na data da Inscrição Cadastral	No ato do licenciamento.

Licença para funcionamento em horário especial	Na data da Requisição	Antecipadamente
Licença para atividade eventual ou ambulante	Na data da Requisição	No ato do licenciamento ou do início da atividade.
Licença para exploração de meios de publicidade em geral	Na data da Requisição	As iniciais - no ato do licenciamento, Anuais - até 01 de março de cada ano; Mensais - até o dia 15 de cada mês.
Licença para execução de obras e loteamento	No ato da solicitação da análise do projeto da obra ou loteamento.	Execução de obras: No ato a liberação do Alvará da obra; Loteamento: No ato do registro do loteamento.
ITBI	Na ocorrência do fato gerador	Art. 46 do CTB I - até a data de lavratura do instrumento que servir de base à transmissão, à cessão ou à permuta de bens ou de direitos transmitidos, cedidos ou permutados, quando realizada no Município; II - no prazo de 10 (dez) dias: 1. da data da lavratura do instrumento referido no inciso 1, quando realizada fora do Município; 2. da data da assinatura, pelo agente financeiro, de instrumento da hipoteca, quando se tratar de transmissão, cessão ou permutas financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação; 3. da arrematação, da adjudicação ou da remição, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída; III - nas transmissões realizadas por termo judicial, em virtude de sentença judicial, o imposto será pago dentro de 10 (dez) dias, contados da sentença que houver homologado seu cálculo..
Demais Tributos	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	Nos termos previstos na Lei 222/2005 de 12/12/2005 suas alterações.
Para Contribuintes Optantes do Simples Nacional data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2026.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Janeiro - vencimento em 28/02/2026 e as demais competências até o vigésimo dia do mês subsequente.

TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS
Art. 83 § 1º - (Alterada pela Lei nº 571/2021)



COD	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	Período de incidência	VALOR EM (R\$)
01.1	Produção de lavouras temporárias		
01.1.1	Agricultura Familiar ou subsistência	Anual	Isento
01.1.2	Agricultura Área até 250ha	Anual	487,00
01.1.3	Agricultura Área de 250ha até 500ha	Anual	1.230,00
01.1.4	Agricultura Área de 500ha até 1.000ha	Anual	2.486,00
01.1.5	Agricultura Área de 1.000ha até 2.000ha	Anual	5.022,00
01.1.6	Agricultura Área de 2.000ha até 3.000ha	Anual	8.454,00
01.1.7	Agricultura Área de 3.000ha até 5.000ha	Anual	13.663,00
01.1.8	Agricultura Área de 5.000ha até 7.000ha	Anual	20.699,00
01.1.9	Agricultura Área de 7.000ha até 10.000ha	Anual	29.617,00
01.1.10	Agricultura Área de 10.000ha até 13.000ha	Anual	40.471,00
01.1.11	Agricultura Área de 13.000ha até 17.000ha	Anual	53.317,00
01.1.12	Agricultura Área de 17.000ha até 21.000ha	Anual	68.210,00
01.1.13	Agricultura Área de 21.000ha até 25.000ha	Anual	83.421,00
01.1.14	Agricultura Área de 25.000ha até 30.000ha	Anual	100.636,00
01.1.15	Agricultura Área de 30.000ha até 35.000ha	Anual	120.201,00
01.1.16	Agricultura Área acima de 35.000ha	Anual	149.431,00
01.2	Horticultura e floricultura	Anual	
01.3	Produção de lavouras permanentes	Anual	
01.4	Produção de sementes e mudas	Anual	
	Produção de sementes - Área até 50ha	Anual	150,00
	Produção de sementes - Área acima de 50ha até 250ha	Anual	350,00
	Produção de sementes - Área acima de 250ha até 500ha	Anual	550,00
	Produção de sementes - Área acima de 500ha	Anual	778,00
01.5	Pecuária	Anual	
	Pecuária Familiar ou de subsistência	Anual	Isento
	Pecuária - Área até 75ha	Anual	225,00
	Pecuária - Área acima de 75ha até 225ha	Anual	757,00
	Pecuária - Área acima de 225ha até 375ha	Anual	1.530,00
	Pecuária - Área acima de 375ha até 750ha	Anual	2.896,00
	Pecuária - Área acima de 750ha até 1.500ha	Anual	5.850,00
	Pecuária - Área acima de 1.500ha	Anual	9.205,00
01.6	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	Anual	
	Empresa de Médio Porte	Anual	1.855,00
	Empresa de Grande Porte	Anual	3.710,00
01.7	Caça e serviços relacionados	Anual	
02.1	Produção florestal - florestas plantadas	Anual	
	Produção Florestal - Familiar ou subsistência	Anual	Isento
	Produção Florestal - até 150ha	Anual	1.113,00
	Produção Florestal - acima de 150ha até 500ha	Anual	1.641,00
	Produção Florestal - acima de 500ha até 1000ha	Anual	3.825,00
	Produção Florestal - acima de 1000ha até 2000ha	Anual	4.635,00
	Produção Florestal - acima de 2000ha	Anual	10.400,00
022	Produção florestal - florestas nativas	Anual	
02.3	Atividades de apoio à produção florestal	Anual	1.641,00
03.1	Pesca	Anual	
03.2	Aquicultura		
	Familiar ou de subsistência	Anual	Isento
	Área até 10ha	Anual	200,00
	Área acima de 10ha até 50ha	Anual	450,00
	Área acima de 50ha	Anual	600,00
05.0	Extração de carvão mineral	Anual	
06.0	Extração de petróleo e gás natural	Anual	
07.1	Extração de minério de ferro	Anual	
07.2	Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Anual	
08.1	Extração de pedra, areia e argila	Anual	250,00
08.9	Extração de outros minerais não-metálicos	Anual	
09.1	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Anual	
09.9	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Anual	
10.1	Abate e fabricação de produtos de carne	Anual	727,00
10.2	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	Anual	
10.3	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Anual	150,00
10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Anual	150,00
10.5	Laticínios	Anual	150,00

10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Anual	
10.7	Fabricação e refino de açúcar	Anual	
10.8	Torrefação e moagem de café	Anual	
10.9	Fabricação de outros produtos alimentícios	Anual	
11.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	Anual	
11.2	Fabricação de bebidas não alcoólicas	Anual	
12.1	Processamento industrial do fumo	Anual	
12.2	Fabricação de produtos do fumo	Anual	
13.1	Preparação e fiação de fibras têxteis	Anual	
13.2	Tecelagem, exceto malha	Anual	
13.3	Fabricação de tecidos de malha	Anual	
13.4	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Anual	
13.5	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Anual	
14.1	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	Anual	121,00
14.2	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Anual	
15.1	Curtimento e outras preparações de couro	Anual	
15.2	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Anual	
15.3	Fabricação de calçados	Anual	
15.4	Fabricação de partes para calçados, de qualquer Material	Anual	
16.1	Desdobramento de madeira	Anual	330,00
16.2	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e Material trançado, exceto móveis	Anual	
17.1	Fabricação de celulose e outras pastas para a Fabricação de papel	Anual	
17.2	Fabricação de papel, cartolina e papel cartão	Anual	
17.3	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Anual	
17.4	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel - cartão e papelão ondulado cartão e papelão ondulado	Anual	
18.1	Atividade de impressão	Anual	132,00
18.2	Serviços de pré-impressão e acabamentos	Anual	132,00
18.3	Reprodução de materiais gravados em qualquer Suporte	Anual	132,00
19.1	Coquerias	Anual	
19.2	Fabricação de produtos derivados do petróleo	Anual	
19.3	Fabricação de biocombustíveis	Anual	
20.1	Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Anual	
20.2	Fabricação de produtos químicos orgânicos	Anual	
20.3	Fabricação de resinas e elastômeros	Anual	
20.4	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Anual	
20.5	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários	Anual	
20.6	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Anual	
20.7	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Anual	
20.9	Fabricação de produtos e preparados químicos Diversos	Anual	
21.1	Fabricação de produtos farmoquímicos	Anual	
21.2	Fabricação de produtos farmacêuticos	Anual	
22.1	Fabricação de produtos de borracha	Anual	
22.2	Fabricação de produtos de material plástico	Anual	
23.1	Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Anual	
23.2	Fabricação de cimento	Anual	
23.3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e materiais semelhantes	Anual	220,00
23.4	Fabricação de produtos cerâmicos	Anual	



23.9	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	Anual	
24.1	Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Anual	
24.2	Siderurgia	Anual	
24.3	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem Costura	Anual	
24.4	Metalurgia dos metais não-ferrosos	Anual	
24.5	Fundição	Anual	
25.1	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Anual	
25.2	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e Caldeiras	Anual	
25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Anual	
25.4	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e Ferramentas	Anual	220,00
25.5	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Anual	
25.9	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Anual	
26.1	Fabricação de componentes eletrônicos	Anual	
26.2	Fabricação de equipamentos de informática e Periféricos	Anual	
26.3	Fabricação de equipamentos de comunicação	Anual	
26.4	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e de áudio e vídeo	Anual	
26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios	Anual	
26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêutico e equipamentos de irradiação	Anual	
26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, e	Anual	
26.8	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Anual	
27.1	Fabricação de geradores, transformadores e Motores Elétricos	Anual	
27.2	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores Elétricos	Anual	
27.3	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Anual	
27.4	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de Iluminação	Anual	
27.5	Fabricação de eletrodomésticos	Anual	
27.9	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Anual	
28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Anual	
28.2	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso Geral	Anual	
28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Anual	
28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta	Anual	
28.5	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Anual	
28.6	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso Industrial específico	Anual	
29.1	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Anual	
29.2	Fabricação de caminhões e ônibus	Anual	
29.3	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para Veículos automotores	Anual	
29.4	Fabricação de peças e acessórios para veículos Automotores	Anual	
29.5	Recondicionamento e recuperação de motores para Veículos automotores	Anual	
30.1	Construção de embarcações	Anual	
30.3	Fabricação de veículos ferroviários	Anual	
30.4	Fabricação de aeronaves	Anual	
30.5	Fabricação de veículos militares de combate	Anual	
30.9	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Anual	
31.0	Fabricação de móveis	Anual	230,00
32.1	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e Semelhantes	Anual	120,00
32.2	Fabricação de instrumentos musicais	Anual	
32.3	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Anual	



32.4	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Anual	
32.5	Fabricação de instrumentos e materiais para uso Médico e odontológico e de artigos ópticos	Anual	
32.9	Fabricação de produtos diversos	Anual	
33.1	Manutenção e reparação de máquinas e Equipamentos	Anual	350,00
33.2	Instalação de máquinas e equipamentos	Anual	
35.1	Geração, transmissão e distribuição de energia Elétrica		
	Transmissão de energia elétrica	Anual	6.000,00
	Geração e distribuição de energia elétrica Subestação	Anual	15.000,00
35.2	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Anual	
35.3	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-Condicionado	Anual	
36.0	Captação, tratamento e distribuição de água	Anual	1.200,00
37.0	Esgoto e atividades relacionadas	Anual	
38.1	Coleta de resíduos	Anual	600,00
38.2	Tratamento e disposição de resíduos	Anual	
38.3	Recuperação de materiais	Anual	
39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de Resíduos	Anual	
41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Anual	750,00
41.2	Construção de edifícios	Anual	600,00
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	Anual	3.000,00
42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por	Anual	3.000,00
42.9	Construção de outras obras de infraestrutura	Anual	600,00
43.1	Demolição e preparação do terreno	Anual	
43.2	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em Construções	Anual	
43.3	Obras de acabamento	Anual	
43.9	Outros serviços especializados para construção	Anual	
45.1	Comércio de veículos automotores	Anual	
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores	Anual	250,00
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos Automotores	Anual	200,00
45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Anual	200,00
46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Anual	450,00
46.2	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Anual	3.000,00
46.3	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	3.000,00
46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Anual	
46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia de informação e comunicação	Anual	
46.6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Anual	
46.7	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Anual	
46.8	Comércio atacadista especializado em outros Produtos	Anual	
46.9	Comércio atacadista não-especializado	Anual	
47.1	Comércio varejista não-especializado	Anual	
47.2	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	
	Microempresa	Anual	226,00
	Empresa de Pequeno Porte	Anual	327,00
	Empresa de Médio Porte	Anual	436,00
	Empresa de Grande Porte	Anual	485,00
47.3	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (por bomba)	Anual	200,00
47.4	Comércio varejista de material de construção	Anual	
	Empresa de Pequeno Porte	Anual	436,00

	Empresa de Médio Porte	Anual	582,00
	Empresa de Grande Porte	Anual	873,00
47.5	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	Anual	145,00
47.6	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Anual	145,00
47.7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Anual	
	Microempresa	Anual	339,00
	Empresa de Pequeno Porte	Anual	458,00
	Empresa de Médio Porte	Anual	727,00
47.8	Comércio varejista de produtos novos não anteriormente e de produtos usados	Anual	145,00
47.9	Comércio ambulante e outros tipos de comércio Varejista	Anual	145,00
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	Anual	
49.2	Transporte rodoviário de passageiros	Anual	
	Moto - Taxi	Anual	100,00
	Taxi - Veículo	Anual	400,00
	Mini Van	Anual	323,00
	Micro-ônibus - e utilitários (D20, Toyota, D60, F1000 etc.)	Anual	565,00
49.3	Transporte rodoviário de carga	Anual	
	Veículo de carga - até 4 eixos - por veículo	Anual	150,00
	Veículo de carga - até 6 eixos - por veículo	Anual	200,00
	Veículo de carga - 7 eixos - Bitrem - por veículo	Anual	300,00
	Veículo de carga - 9 eixos - Rodotrem - por veículo	Anual	400,00
49.4	Transporte dutoviário	Anual	
49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	Anual	
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso	Anual	
50.2	Transporte por navegação interior	Anual	
50.3	Navegação de apoio	Anual	
50.9	Outros transportes aquaviários	Anual	
51.1	Transporte aéreo de passageiros	Anual	
51.2	Transporte aéreo de carga	Anual	
51.3	Transporte especial	Anual	
52.1	Armazenamento, carga e descarga	Anual	3.000,00
52.2	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Anual	
52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Anual	
52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Anual	
52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Anual	300,00
53.1	Atividades de Correio	Anual	200,00
53.2	Atividades de malote e de entrega	Anual	260,00
55.1	Hotéis e similares	Anual	
	Até 10 quartos	Anual	160,00
	Até 10 Apartamentos	Anual	240,00
	Acima de 10 Apartamentos	Anual	360,00
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Anual	339,00
56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e Bebidas	Anual	436,00
56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida	Anual	339,00
58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição	Anual	
58.2	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	Anual	
59.1	Atividades produção de vídeos e de programas de televisão	Anual	
59.2	Atividades de gravação de som e de edição de música	Anual	

60.1	Atividades de rádio	Anual	
60.2	Atividades de televisão	Anual	
61.1	Telecomunicações por fio	Anual	
61.2	Telecomunicações sem fio	Anual	
61.3	Telecomunicações por satélite	Anual	6.000,00
61.4	Operadoras de televisão por assinatura	Anual	
61.9	Outras atividades de telecomunicações	Anual	
62.0	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Anual	
63.1	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Anual	
63.9	Outras atividades de prestação de serviços de informação	Anual	
64.1	Banco Central	Anual	
64.2	Intermediação monetária - depósitos à vista	Anual	5.000,00
64.3	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de Captação	Anual	
64.4	Arrendamento mercantil e	Anual	
64.5	Sociedades de capitalização	Anual	
64.6	Atividades de sociedades de participação	Anual	
64.7	Fundos de investimento	Anual	
64.8	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Anual	
65.1	Seguros de vida e não-vida	Anual	
65.2	Seguros-saúde	Anual	
65.3	Resseguros	Anual	
65.4	Previdência complementar	Anual	
65.5	Planos de saúde	Anual	
66.1	Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Anual	400,00
66.2	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Anual	
66.3	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Anual	
68.1	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Anual	291,00
68.2	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão	Anual	145,00
69.1	Atividades jurídicas	Anual	250,00
69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	Anual	250,00
70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	Anual	250,00
70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial	Anual	250,00
71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	Anual	300,00
71.2	Testes e análises técnicas	Anual	
72.1	Pesquisa e desenvolvimento, experimental em ciências físicas e naturais	Anual	
72.2	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Anual	
73.1	Publicidade	Anual	
73.2	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Anual	
74.1	Design e decoração de interiores	Anual	
74.2	Atividades e similares	Anual	
74.9	Atividades e técnicas não especificadas anteriormente	Anual	
75.0	Atividades veterinárias	Anual	
77.1	Locação de meios de transporte sem condutor	Anual	
77.2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Anual	
77.3	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Anual	
77.4	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Anual	
78.1	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Anual	
78.2	Locação de mão-de-obra temporária	Anual	
78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Anual	
79.1	Agências de viagens e operadores turísticos	Anual	
79.9	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente	Anual	
80.1	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Anual	
80.2	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Anual	

80.3	Atividades de investigação particular	Anual	
81.1	Serviços combinados para apoio a edifícios	Anual	
81.2	Atividades de limpeza	Anual	
81.3	Atividades paisagísticas	Anual	
82.1	Serviços de escritório e apoio administrativo	Anual	
82.2	Atividades de teleatendimento	Anual	
82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Anual	
82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	Anual	
84.1	Administração do estado e da política econômica e social	Anual	
84.2	Serviços coletivos prestados pela administração pública	Anual	
84.3	Seguridade social obrigatória	Anual	
85.1	Educação infantil e ensino fundamental	Anual	
85.2	Ensino médio	Anual	
85.3	Educação superior	Anual	
85.4	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Anual	
85.5	Atividades de apoio à educação	Anual	
85.9	Outras atividades de Ensino	Anual	
86.1	Atividades de atendimento hospitalar	Anual	
86.2	Serviços móveis de atendimento e urgências e de remoção de pacientes	Anual	
86.3	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Anual	
86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Anual	
86.5	Atividades da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	Anual	
86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde	Anual	
86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Anual	
87.1	Atividades de assistência a idosos, físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares.	Anual	
87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, mental e dependência química.	Anual	
87.3	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Anual	
88.0	Serviços de assistência social sem alojamento	Anual	
90.0	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Anual	
91.0	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e Ambiental	Anual	
92.0	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	Anual	
93.1	Atividades esportivas	Anual	
93.2	Atividades de recreação e lazer	Anual	
94.1	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais	Anual	
94.2	Atividades de organizações sindicais	Anual	
94.3	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Anual	
94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	Anual	
95.1	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Anual	
95.2	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	Anual	
96.0	Outras atividades de serviços pessoais	Anual	
97.0	Serviços domésticos	Anual	
99.0	Organismos internacionais e outras instituições Extraterritoriais	Anual	
99.9	Outros não classificados	Anual	

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fe91803f96fcad7935355da23b1c37a8

RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2026 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 95/2025 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2026 - PMTF/MA. PROCESSO Nº

95/2025 - PMTF/MA. Contrato de execução de serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 004/2025-PMTF-MA. **PARTES: MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.743.703/0001-14. **BASE**

LEGAL às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública na cidade de Tasso Fragoso - MA e povoados da zona rural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.452.848,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, e oitocentos e quarenta e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/ **Ação** Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 0018 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-025 15.452.0018.2-025 - Manutenção e Melhoria do Serviço

de Iluminação Pública **Natureza da Despesa** 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recursos** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Tasso Fragoso - MA, 07 de janeiro de 2026. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal, de Tasso Fragoso - MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 39e61330250887b9d7b4a08c92647a77



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br